ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 201/2021 Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 99/2021", de autoria do Vereador Enrique Civeira, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 110
ENTRADA EM 18.03.21
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gabinete Secretário

MEMORANDO Nº 217/2021

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria Municipal da Administração

DATA: 17/03/2021

ASSUNTO: Resposta Pedido de Informações n° 99 de 02-03-2021

Em atenção ao Pedido de Informações n° 99 de 02-03-2021, originário do Poder Legislativo, informa-se que inexiste previsão legal para exigência de tempo mínimo de funcionamento e/ou atividade como requisito para as empresas funerárias participarem de procedimentos licitatórios para remoções e levantamentos de corpos, cadáveres e membros para o Município de Sant'Ana do Livramento/RS.

Envio cópia do último processo licitatório realizado sobre o assunto supracitado.

Atenciosamente,

Gisela Alvarez

Secretária Municipal da Fazenda

12/03
09:07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO

PROTOCOLO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 1163/2020

Objeto: Registro de Preço contratação de empresa para prestação de serviços funerários.

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Requisição. nº 002/2020

ASSINATURAS	ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMEN
TIT./REQ.:	DATA:___/___/___
EMISSOR:	NOME: CPF/CI:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

TELEFONE: 5539681017

PROTOCOLO Nº: 1163/2020 **Nº CONTROLE:** 225532 **CGM:** 133529
TITULAR: ASSITENCIA E INCLUSAO SOCIAL CREAS
CPF: 00000000000 **TELEFONE:** 39681130
ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
LOGRADOURO: NAO INFORMADO, 0
BAIRRO: NAO INFORMADO
MUNICÍPIO: SANTANA DO LIVRAMENTO
DATA: 06/02/2020
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: MAIARA PEDROSO BEIER

DEPARTAMENTO PADRÃO: 6027 - SETOR DE PROTOCOLO

OUTROS DADOS

pregão presencial nº 002/2020, Registro de preço contratação de empresa para prestação de serviços funerários., req1. 02/2020

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

ASSITENCIA E INCLUSAO SOCIAL CREAS

EMISSOR:

MAIARA PEDROSO BEIER

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTO

DATA: ____/____/_____

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:133529 NOME:ASSITENCIA E INCLUSAO SOCIAL CREAS CNPJ/CPF:00000000000
N° DE CONTROLE/ASSUNTO: 225532/ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
OUTROS DADOS: DATA:06/02/2020
pregão presencial nº 002/2020
Registro de preço contratação de empresa para prestação de serviços funerários.
req1. 02/2020

Depº
Fl Nº 02
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Requisição p/ abertura de processo licitatório/anexos	folhas	07-22
Parecer Procuradoria Municipal sobre edital/contrato	folhas	34
Autorização da Autoridade Superior	folhas	34
Edital/anexos	folhas	23-45
Portaria Pregoeiro / Equipe de Apoio	folhas	46
Aviso de Licitação/publicação/ato convocatório	folhas	50-59
Documentos Credenciamento	folhas	60-77
Propostas Iniciais	folhas	78-82
Rodadas de Lances	folhas	83-85
Documentos de Habilitação/Proposta ajustada ao último lance.	folhas	86-105
Ata de realização do pregão	folhas	106-107
Recursos	folhas	—
Adjudicação/ Homologação	folhas	107
Contrato/Ata de Registro de Preço	folhas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

53

Licitações

DECRETO Nº. 3.948, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Dá nova disposição sobre o Sistema de Registro de Preço no Âmbito da Administração Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º- As contratações de materiais, gêneros, equipamentos e de serviços comuns, quando efetuadas pelo sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

§ 1º - Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Licitações e Contratos, implantar, e administrar o Registro de preços no âmbito da Administração Direta.

§ 2º - Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços: SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços comuns e aquisição de bens, para contratações futuras.

II – Ata de Registro de Preço – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

III – Detentor da Ata – Licitantes(s) fornecedor(es) do certame na modalidade concorrência ou pregão.

Fl. Nº 04
Licitações

...

Art. 2º- A Licitação para Registro de Preço será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, do tipo menor preço por item unitário nos termos das Leis 8.666, de 21 de julho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Caberá ao órgão administrativo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Licitações e Contratos, ouvida a unidade interessada, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

III – encaminhar ao órgão competente, a solicitação de necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

Art. 3º- O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computado neste as eventuais prorrogações, sendo este previsto no instrumento convocatório.

Parágrafo Único – Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios.

Art. 4º- Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I – o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

...

Fl Nº 05
Licitações

...

II – quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

Art. 5º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 6º- Homologado o resultado da licitação, a administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeitos de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 7º- A contratação com os fornecedores será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão administrador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o detentor da ata será liberado do compromisso assumido;

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Art. 9º- Os preços serão reajustados na forma e condições previstas no instrumento convocatório.

Parágrafo Único – A aplicação do índice de reajuste não poderá elevar o preço acima daquele praticado pelo mercado.

...

Depº
Fl. Nº 06
Licitações

...

Art. 10º- A ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão administrador/licitador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Art. 11º- O Registro de Preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 12º- A central de Compras do Município de Sant'Ana do Livramento, administrará a Pesquisa de Mercado, compreendendo manutenção e divulgação dos preços dos produtos/serviços, bem como a variação dos mesmos.

Parágrafo Único - Os preços constantes no sistema servirão de base para a fixação do preço máximo aceitável nos editais de licitação de toda a Administração Publica Municipal.

Art. 13º- A Secretaria Municipal da Fazenda poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 14º- As regras do presente Decreto aplicam-se as Autarquias Municipais – DAE e SISPREM -, cujos procedimentos serão adotados pelos setores próprios das mesmas.

Art. 15º- Fica revogado o Decreto nº 3.393, de 11 de janeiro de 2002, e demais disposições em contrário.

Art. 16º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Sant'Ana do Livramento, 3 de agosto de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SUZANA SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Depº
Fl. Nº 07
Licitações

REQUISIÇÃO SECRETARIA

Fl. Nº 08
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Requisição nº 02/2020,**através do Sistema Registro de Preço**
Sant'Ana do Livramento, 27 janeiro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Para: Setor de Licitações e Contratos
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através da pesquisa de mercado junto a empresas do ramo objeto da presente, solicito a abertura de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos Art. 16 e17 da Lei Complementar nº101/00.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Rafael de Castro Santos
Secretário Municipal da Sec. de Assistência e Inclusão Social
Sant'Ana do Livramento - RS

.....
Rafael de Castro Santos
Secretária da Sec. Municipal de Assistência e Inclusão Social

Data: 27/01/2020

Item. **LOTE 01**	Quant.	un	**Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Funerários através do sistema de registro de preços visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.1	100	un	Serviço funerário contando com **urna funerária popular, adulto** , com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	R$ 825,00	R$ 82.500,00
1.2	40	un	Serviço funerário contando com **urna funerária popular, infantil e nasciturno**, com visor simples, envernizada, quatro alças, quatro chavetas, base forrada em tnt ou	R$ 594,66	R$ 23.786,40

Recebido 31/01/2020 12:39

			nylon..Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto , além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).		Depº Fl. Nº 09 Licitações
1.3	10	un	Serviço funerário contando com **urna funerária popular, tamanho especial (GG)**, com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	R$1.800.,00	R$ 18.000,00
1.4	100.000		Valor do km rodado do Serviço de traslados de corpos, percorridos em território nacional.	**R$ 2,83**	R$ 283.000,00
				TOTAL	R$ 407.286,40
Item LOTE 02			**Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Funerários através do sistema de registro de preços visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social**		
1.1	100		Serviço funerário, com **urna funerária fornecida pelo Município, contando** com arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo , além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	**R$ 478,40**	R$ 47.840,00
				TOTAL	R$ 47.840,00

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Recursos Orçamentários
120208.244.211.4477	3339039	84016-5 -Livre

Kelen Fabiana Siqueira
.....
Responsável pelo setor

Data: 27/01/2020

Obs: o servidor que ir ficar de fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratado será a servidora JULIA STEFANIA VIEIRA GUEDES,MAT.225711

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR	PARECER JURÍDICO – EDITAL/MINUTA CONTRATO
Romário G. Paz	

Data:	Assinatura:	Folhas:

Justificativa

Justificamos a requisição nº 02/2020 para abertura de processo licitatório, referente à **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Funerários,** conforme previsto na Lei Municipal nº 6.742 de 04 de setembro de 2014 e na Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS- Lei nº 8.742/93,Art.22,que prevê o fornecimento de serviços funerários de forma gratuita a todos que dela necessitarem, sem discriminação e sem exigência de qualquer contrapartida ou contribuição por parte dos usuários. Os Benefícios Eventuais configuram-se como direito social instituído legalmente visando o atendimento das necessidades humanas básicas e devem ser integrados aos demais serviços de assistência social no município.

Atenciosamente,

Rafael de Castro Santos
Secretário Municipal

Rafael de Castro Santos
Secretário Municipal da Sec. de
Assistência e Inclusão Social
Sant'Ana do Livramento - RS

Depto
Fl Nº 10
Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pesquisa de Preço entre empresas do ramo para definição da média Referente a requisição para abertura de processo licitatório de Serviços Funerários processo licitatório

LOTE 01

Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social

Itens/Empresas	Funerária Lopes & Lopes	Empresa Mauro Leal	Centro Oeste	Total media
Item 1.1 urna funerária popular, adulto	R$890,00	R$ 900,00	R$ 685,00	R$ 825,00
Item 1.2 urna funerária popular, infantil e nascituro.	R$ 669,00	R$ 600,00	R$ 515,00	R$594,66
Item 1.3 urna funerária popular, tamanho especial (GG)	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.385,00	R$ 1.661,66
Item 1.4 Valor do km rodado do Serviçod e traslados de percorridos em território nacional.	R$ 3,50	R$ 2,30	R$ 2,69	R$ 2,83

Valmir R. da Silva
Matrícula - 21390
Setor de Compras - SMAS

LOTE 02

Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social

Itens/Empresas	Funerária Lopes & Lopes	Empresa Mauro Leal	Centro Oeste	Total media
Item 1.1 urna funerária fornecida pelo Município	R$607,20	R$ 300,00	R$ 528,00	R$ 478,40

Santana do Livramento ,27 de Janeiro 2020

Assinatura do Funcionário Responsável

Valmir R. da Silva
Matrícula - 21390
Setor de Compras - SMAIS

Depº
Fl. Nº 13
Licitações

ORÇAMENTO

Fl. Nº 14
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO nº. 01/2020

10.444.601/0001-47
FUNERÁRIA LOPES & LOPES LTDA
Rua Voluntários da Pátria 2176
Bairro Arcias Brancas
CEP 97590-000
ROSÁRIO DO SUL RS

Setor: Funerária Lopes e Lopes LTDA

Destino: Material

Serviço: X Data; 14/01/2020

Item	quant	Discriminação	Vlr Unitário	Total
Lote 01		**Contratação de empresa** especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social	RS	RS
1.1	150	Serviço funerário contando com **urna funerária popular, adulto** , com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	RS 890,00	RS 133500,00
1.2	20	Serviço funerário contando com **urna funerária popular, infantil e nascituro**, com visor simples, envernizada, quatro alças, quatro chavetas, base forrada em tnt ou nylon..Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto , além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	RS669,00	RS13. 380.
1.3	10	Serviço funerário contando com **urna funerária popular, tamanho especial (GG)**, com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	RS1. 800,00	RS 18.000,00
1.4	100.000	Valor do km rodado do Serviço de traslados de corpos, percorridos em território nacional.	RS 3,50	RS 350.000,00.
		Total		

10.444.601/0001-47
FUNERÁRIA LOPES & LOPES LTDA
Rua Voluntários da Pátria 2176
Bairro Arcias Brancas
CEP 97590-000
ROSÁRIO DO SUL RS

Fl Nº 75
Licitações

Empresa: Funerária Lopes & Lopes LTDA

Responsável pelo orçamento da Secretaria Assistência Social.....

Telefone: (55) 3231-5444

Pessoa p/ contato: Anderson Marcel Sosa Pereira.

Carimbo da Empresa

10.444.601/0001-47
FUNERÁRIA LOPES & LOPES LTDA
Rua Voluntários da Pátria 2176
Bairro Areias Brancas
CEP 97590-000
ROSÁRIO DO SUL RS

Depto
Fl. Nº 16
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO nº. 01/2020

Setor: _____

Destino: **Material**

Serviço: X Data; 14/01/2020

Item	quant	Discriminação	Vlr Unitário	Total
Lote 01		**Contratação de empresa** especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social	RS	RS
1.1	150	Serviço funerário contando com **urna funerária popular, adulto** , com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	RS900,00	RS 135.000,00
1.2	20	Serviço funerário contando com **urna funerária popular, infantil e nascituro**, com visor simples, envernizada, quatro alças, quatro chavetas, base forrada em tnt ou nylon..Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto , além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	RS600,00	RS 12.000,00
1.3	10	Serviço funerário contando com **urna funerária popular, tamanho especial (GG)**, com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	RS1.800,00	RS 18.000,00
1.4	100.000	Valor do km rodado do Serviço de traslados de corpos, percorridos em território nacional.	RS2,30	RS 230.000,00
		Total		

Fl Nº 17
Licitações

Empresa: EMP. MG POMPAS FÚNEBRES MAURO LEAL LTDA

Responsável pelo orçamento da Secretaria Assistência Social: .....

Telefone: 3242.1571

Pessoa p/ contato: Julio Carlos R. Flores.

Carimbo da Empresa

EMPRESA MAURO LEAL
ASSISTÊNCIA FUNERAL
Fone -3242 - 1571
Rua Manduca Rodrigues 536
Sant'Ana do Livramento - RS

Depº
Fl Nº 18
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO nº. 01/2020

Setor: FUNERÁRIA - Centro Oeste Serviços Funebres

Destino: **Material**

Serviço: X Data; 14/01/2020

ANGELUS
CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA
CNPJ: 24057385/0001-91

Item	quant	Discriminação	Vlr Unitário	Total
Lote 01		**Contratação de empresa** especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social	RS	RS
1.1	150	Serviço funerário contando com **urna funerária popular, adulto** , com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	RS 685,00	RS 102.750,00
1.2	20	Serviço funerário contando com **urna funerária popular, infantil e nascituro**, com visor simples, envernizada, quatro alças, quatro chavetas, base forrada em tnt ou nylon..Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto , além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	RS 515,00	RS 10.300,00
1.3	10	Serviço funerário contando com **urna funerária popular, tamanho especial (GG)**, com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	RS 1.385,00	RS 13.850,00
1.4	100.000	Valor do km rodado do Serviço de traslados de corpos, percorridos em território nacional.	**RS** 2,69	RS 269.000,00
		Total		

ANGELUS
CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA
CNPJ: 24057385/0001-91

Depto
Fl. Nº 19
Licitações

Empresa: Centro Oeste Serviços Funebres LTDA - ME	**Responsável pelo orçamento da Secretaria Assistência Social**.....
Telefone: (55) 32423620	
Pessoa p/ contato: Mauro Olivio dos Anjos	
Carimbo da Empresa ANGELUS CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA CNPJ: 24057385/0001-91	

Depº
Fl. Nº 20
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO nº. 01/2020

Setor: Funerária Lopes e Lopes LTDA

Destino: **Material**

Serviço: X Data: 15/01/2019

Item	quant	Discriminação	Vlr Unitário	Total
Lote 02		**Contratação de empresa** especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento à preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social		
1.5	100	Serviço funerário, com **urna funerária fornecida pelo Município**,contando com arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo , além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	R$607,20	R$60.720,00
		Total		

Empresa: Funerária Lopes e Lopes LTDA

Telefone: (55) 3231 - 5444

Pessoa p/ contato: Anderson Marcel

CNPJ. 10.444.601/000-47

Responsável pelo orçamento da Secretaria Assistência Social

.....

Fl. Nº 21
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO nº. 01/2020

Setor: Centro Oeste Serviços Funebres LTDA - ME

Destino: **Material**

Serviço: X Data; 15/01/2019

Item	quant	Discriminação	Vlr Unitário	Total
Lote 02		**Contratação de empresa** especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social		
1.5	100	Serviço funerário, com **urna funerária fornecida pelo Município**,contando com arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo , além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	R$ 528,00	R$ 52.800,00
		Total		

Empresa: Centro Oeste Serviços Funebres LTDA - ME

Telefone: (55) 3242 3220

Pessoa p/ contato: Mario Oliveira dos Santos

Responsável pelo orçamento da Secretaria Assistência Social

.....

ANGELUS
CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA
CNPJ: 24057385/0001-91

Fl Nº 22
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO nº. 01/2020

Setor: _____

Destino: Material

Serviço: X Data; 15/01/2019

Item	quant	Discriminação	Vlr Unitário	Total
Lote 02		**Contratação de empresa** especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social		
1.5	100	Serviço funerário, com **urna funerária fornecida pelo Município**,contando com arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo , além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	R$300,00	R$30.000,00
		Total		

Empresa: EMPRESA DE FUNERAIS MAURO LEAL LTDA

Telefone: 3242.1571

Pessoa p/ contato: Julio carlos R. Flores.

Responsável pelo orçamento da Secretaria Assistência Social

.....

EMPRESA MAURO LEAL
ASSISTÊNCIA FUNERAL
Fone -3242 - 1571
Rua Mandiuca Rodrigues 536
Sant'Ana do Livramento - RS

Depto
Fl. Nº 23
Rubrica

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – Fone: (55) 3968-1014

Depto Fl Nº 24 Licitações

PREGÃO PRESENCIAL

Município de Sant'Ana do Livramento
Processo Administrativo nº 1163/2020
Edital de Pregão Presencial nº 002/2020
Tipo de julgamento: menor preço por lote
Em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil), com participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI

Edital de Pregão Presencial – Sob Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários – para atendimento de forma parcelada, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme especificado no anexo deste edital.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas, do dia 12 de Março do ano de 2020,** na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 433, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço descrita no objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários –** para atendimento de forma parcelada, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital.
1.2 As quantidades constantes do Anexo I, são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
1.3 - Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital.
1.4 A comprovação do enquadramento na condição de MEI, ME ou EPP está disposto no item 20.1 do edital.

2 – DOS IMPEDIMENTOS A PARTICIPAÇÃO

2.1. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:
2.2. A suspensão do direito de licitar por qualquer órgão Municipal integrante do Município de Santana do Livramento, no prazo e nas condições do impedimento;
2.3. A declaração como inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal;
2.4. Estar em regime de falência;
2.5. Empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois (02) envelopes distintos,

Depº
Fl Nº 25
Licitações

lacrados, não transparente e identificados, respectivamente: nº 01, PROPOSTA e nº 02, DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE .....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.....
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE .....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.....
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA

3.2 - A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da proposta comercial no envelope dos documentos de habilitação e vice-versa, acarretará exclusão sumária da licitante do certame.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, com apenas um representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
4.1.2 Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa.
4.1.3 A licitante deverá apresentar **"Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação"**, conforme modelo " ANEXO IV"
4.1.4 A documentação referente ao **credenciamento** deverá ser apresentado **fora** dos envelopes.

4.2. O credenciamento do(s) representante(s) da(s) empresa(s) será efetuado com a apresentação dos seguintes documentos:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar, autenticados, os seguintes documentos:
a.1) Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (autenticados).

b.2) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lances (s) em licitação pública **ou**

b.3) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo III deste edital.

4.3.Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Depº
Fls nº 26
Licitações

4.4.Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.5. A documentação referente ao "CREDENCIAMENTO' e a "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO" devem ser apresentadas fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA.

4.6.O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

4.7. **Da participação do Microempreendedor, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**
a) **Atender o disposto no item 20.1.** A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica **junto com os documentos de credenciamento** através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n. º 123/06), **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

Parágrafo único: A não apresentação do documento especificado no subitem **não será motivo de inabilitação da licitante,** entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06.

4.8. ***Os documentos, do item 4.2 (a.1 a b.2) deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas. As cópias poderão ser autenticadas por servidor público mediante a apresentação dos originais.***

4.9. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS.
5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, podendo ser adotado o modelo do Anexo III.
5.4. No momento do credenciamento, os licitantes deverão entregar a ***Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação***, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4° da lei nº *10.520/02*, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo IV deste edital, sob pena de não aceitação da sua participação.
5.5. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, a ***Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação*** e uma cópia autenticada do Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fl. Nº 27
Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº.....
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOAOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.6. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
5.7. A documentação referente ao "CREDENCIAMENTO' e a "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO" devem ser apresentadas fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA.
5.8. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

6 – PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **60 (sessenta) dias**, deverá ser apresentada no envelope nº 01, em uma via, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação), assinada e identificada com a razão social do licitante (podendo ser adotado o modelo constante no Anexo II), e deverá conter:
a) Denominação completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, telefone/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;
b) Conter os preços **unitários dos itens e total do lote**, valor este fixo e irreajustável, junto ao qual considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, fretes, encargos de qualquer natureza, dentre outros).

6.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital, não sendo permitido cotar produtos diversos daqueles determinados para o objeto da licitação.
6.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei n° 8.666/93.
6.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
6.6. Será considerada **PROPOSTA FINAL DE PREÇOS** da Licitante aquela resultante da última oferta de preço a determinado item durante a etapa de lances, a qual ficará registrada na **TABELA DE LANCES**, que integrará o Processo Licitatório.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor **(do lote)** mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
7.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
7.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos **lotes** anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante.
7.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

Fl Nº 38
Licitações

7.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.
7.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
7.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço do lote** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
7.10 - Não será declarada vencedora a proposta que apresentar, em relação **ao preço do lote**, valor superior à média do valor de mercado pesquisado pela Administração.
7.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-se com os valores estipulados na pesquisa de preço elaborada pela Central de Compras do município, decidindo motivadamente a respeito.
7.13 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço para o lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) Contiverem opções de preços alternativos;
c) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
d) Se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 (proposta);
e) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.15. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
7.16. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;
7.17. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
7.18. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações e Contratos deste Município.
7.19. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos para a habilitação:

8.1.1 Quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal:
8.1.1.1 Registro comercial no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Depto
Fl Nº 29
Licitações

8.1.1.4 Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Divida Ativa da União – DAU por elas administrados.

8.1.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante.

8.1.1.6 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.1.7 Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

8.1.1.8 Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente (http://www.tst.jus.br/certidao).

8.1.1.9 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo ANEXO VI

8.1.1.10 Declaração assinada por representante legal de que a empresa licitante não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o poder público, conforme modelo ANEXO V.

8.2 **O Certificado de Registro Cadastral, expedido pelo Órgão Licitante, dentro do prazo de validade, será aceito em substituição aos documentos enumerados nos subitens 8.1.1.1; 8.1.1.2; 8.1.1.3; 8.1.1.4; 8.1.1.5; 8.1.1.6; 8.1.1.7 e 8.1.1.8.**

8.3 Será admitida a apresentação de certidões conjuntas, desde que as mesmas explicitem claramente a quais tributos se referiram.

8.4. Os documentos, do item 8 deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas. As cópias poderão ser autenticadas por servidor público mediante a apresentação dos originais.

8.5. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Em caso de desatendimento as exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

Fl. Nº 30
Licitações

10.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 - DOS PRAZOS

11.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Recursos Orçamentários
120208 244 211 4477	3339039	84016-5 Livre

12.2 Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e /ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal, procedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal Requerente.

13.2 São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.3 A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

13.4 Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

13.5 A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com o Artigo 65 inciso II, letra d da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

Fl Nº 31
Licitação

posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços;

13.6 Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

14 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e os vencedores do certame, terá validade de **(12) doze meses** a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, o que esgotar primeiro.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
d) executar o contrato/Ata de Registro de Preço com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato/Ata de Registro de preço com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.
f) inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preço: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
g) inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preço: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual/Ata de Registro de Preço: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.*

15.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DA RESCISÃO

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:
16.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas.
16.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
16.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
16.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como desta ata.
16.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.
16.1.6 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

Fl Nº 32

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1 O recebimento e fiscalização do objeto da presente Ata de Registro de Preços se dará de acordo com o art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal n.º 8.666/93, amparado pelo art. 74, inciso II da mesma lei, e posteriores alterações.

17.2 A Contratante tem um prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar-se aceitando ou rejeitando o objeto, após a entrega da Nota Fiscal.

18. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Da Utilização
18.1.1 Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a unidade da Administração deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os serviços registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.
18.1.2 Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:
Número da Ata de Registro;
Quantidade do produto;
Descrição do serviço requisitado;
Dotação orçamentária onerada;
Valor.

19. DO FORO

19.1 Quanto às dúvidas, divergências ou omissões decorrentes deste contrato, que não puderem ser dirimidas de comum acordo entre as partes contratantes, fica eleito o Foro da cidade de Santana do Livramento - RS, como competente para solucioná-las, renunciando as partes a outro qualquer, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes contratantes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

20. DA PARTICIPAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

20.1 – A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica **junto com os documentos de credenciamento** através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n. º 123/06), **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

20.2. DA DOCUMENTAÇÃO:
20.2.1 - As empresas constituídas em forma de microempresa ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar, no que couber, toda a documentação exigida inclusive a documentação referente a regularidade fiscal (mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06).

20.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em
que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Fl Nº 33
Licitações

20.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

20.3 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

20.3.1 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada pelas mesmas, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

20.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
20.3.3 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
20.3.4 – O disposto nos itens 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3 deste edital, somente se aplica quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver empresas enquadradas nesta condição no intervalo de propostas iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta.
20.3.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, o desempate far-se-á nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da Lei régia.
21.2 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, até 02 dias úteis da abertura, pelo e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br
21.3 Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, dizer de falhas e/ou irregularidades que o viciem, conforme previsto no Parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
21.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão, e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
21.6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento.
21.7 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião/servidor público, ou publicação em órgão

Depto Fl Nº 34 Licitações

da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, ou cópias, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

21.8 É facultada, ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.9 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

21.10 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

21.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.12 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.13 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.14 No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.15 A adjudicada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

21.16 Informações complementares deverão ser solicitadas no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo telefone (55) 3968-1014, no horário compreendido entre as 7:40 e 13:30 horas ou pelo e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

21.17 O Pregoeiro ou autoridade superior poderão valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.18 O adjudicatário de cada item será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração Municipal.

21.19 São anexos deste Edital:

a - Anexo I – Modelo Termo De Referência:
b- Anexo II – Modelo Proposta
c - Anexo III – Modelo Termo de Credenciamento
d - Anexo IV – Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
e - Anexo V – Modelo declaração de idoneidade
f - Anexo VI - Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal
g - Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preço

Sant' Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Este edital encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica
Em: 11/02/2020

Depto Fl. Nº 35 Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários – para atendimento de forma parcelada, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Lote	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitario de Referência R$	Valor Total de Referência R$
Serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.					
			Ampla Concorrência		
	100	Unid.	**Urna funerária popular, adulto:** com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para a sala velatória e para o local do enterro (zona urbana do Município).	825,00	82.500,00
	40	Unid.	**Urna funerária popular, infantil e nasciturno:** com visor simples, envernizada, quatro alças, quatro chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto, além da remoção do finado para ser arrumado, para a sala velatória e para o local do enterro (zona urbana do Município).	594,66	23.786,40
	10	Unid.	**Urna funerária popular, tamanho especial (GG):** com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para a sala velatória e local do enterro (zona urbana do Município).	1.800,00	18.000,00
	100.000	Km	Valor do Km rodado do serviço de traslados de corpos, percorridos em território Nacional.	2,83	283.000,00
				Valor Total Máximo do Lote 01 R$	**407.286,40**
Fornecimento parcelado de Serviço funerário, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.					

Fl Nº 36
Licitações

Participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI					
02	100	Unid	**Urna fornecida pelo Município:** Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além de remoção do finado para ser arrumado, para a sala velatória e para o local do enterro (zona urbana do Município).	478,40	47.840,00
				Valor Total Máximo do Lote 02 R$	**47.840,00**

Depº
Fl Nº 37
Licitações

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA

Proposta que faz a empresa_____ inscrita no CNPJ (MF) nº , localizada_____, CEP_____ Fone/fax_____, e-mail: _____conforme itens abaixo relacionados, **de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Licitação PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Lote	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitario R$	Valor Total R$
			Valor Total do Lote R$		

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Contato:

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo)
CPF:

Depº Fl Nº 38 Licitações

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2020

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,
portador(a) do RG nº ..... e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento, na modalidade Pregão Presencial nº __/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame .

Local, data

_____
Representante legal e carimbo

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO OU QUALQUER OUTRO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR SEPARADO (FORA) DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Fl. Nº 39
Licitações

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento, RS
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2020

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de .....de.....de 2020.

Assinatura
(nome do representante legal da empresa proponente)

IMPORTANTE:
ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em um envelope endereçado a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433, CEP 97.574-010, Sant'Ana do Livramento, RS, separado dos referidos no item 3 do edital, no qual constarão número do Pregão, denominação da empresa, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARACÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITACÃO (Art. 4°, Inciso VII da Lei nº *10.520/02)*.

Fl Nº 40
Licitações

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Dados da empresa:

NOME:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Pregão Presencial nº ...../2020, que a empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitação, nem impedida de contratar como Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Local, ----------/----------/ de 2020.

Assinatura

Nome:

Depº
Fls Nº 41
Licit.

ANEXO VI

Modelo

À Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão de nº ...../2020, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de..... de 2020.

Empresa :.....

Assinatura:.....

Depº
Fl. Nº
Licitações

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ..... / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA....., VISANDO **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001 - 59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO,** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ....., CNPJ nº ..... com sede a ....., ..., ..., ... - ....., CEP ....., Fone: ..... neste ato representada por seu ....., Sr. ..... CPF....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes. A presente Ata de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 002/2020,** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários –** para atendimento de forma parcelada, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em conformidade com as especificações previstas no anexo I, e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

1.2 As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Recursos Orçamentários
120208 244 211 4477	3339039	84016-5 Livre

Depto
Fl Nº 43
Licitações

3.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação. Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

a) Número da Ata de Registro;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Dotação orçamentária onerada;
e) Valor

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no prazo de cinco dias úteis a partir da data de comunicação do Depto de Licitações e Contratos.

5.2. O prazo para assinatura e retirado do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues conforme Anexo I da Ata de Registro de Preço, **no prazo imediato a "ordem de Fornecimento"/Nota de Empenho** expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

6.2 Os produtos serão recebidos pela comissão de recebimento de Objeto Licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos no prazo máximo de três dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

7.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com o Artigo 65 inciso II, letra d da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,

7.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

7.4. A partir da emissão da Nota de Empenho (parcial) ou "Ordem para entrega dos produtos" (parcial), pela Secretaria requerente, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e /ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal, procedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal Requerente.

Depto
Fl. Nº 94
Licitações

8.2. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.
8.3. A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.
8.4. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.
8.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

Da contratada:
9.1. Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de vinte e quatro horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
9.5. Paralisar, por determinação, formalizada, da Administração qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade competente.

9.6. Da contratante
9.6.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.6.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.6.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple os produtos previstos nesta Ata e no Termo Contratual.
9.6.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
10.2 Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento do objeto contratado serão: **Julia Stefania Vieira Guedes, matricula 225711.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:
11.1.1.Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como desta ata.
11.1.5.Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.
11.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, conforme a infração, às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

Depto
Fl Nº 45
Licitações

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) executar o contrato/Ata de Registro de Preço com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

c) executar o contrato/Ata de Registro de preço com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

d) inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preço: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

e) inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preço: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual/Ata de Registro de Preço: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti - econômica.

14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, a proposta da Contratada e demais documentos que integram o Processo Administrativo **nº 1163/2020**.

14.5 E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em quatro vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

Sant 'Ana do Livramento, ... de ..... de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

CONTRATADO

Esta Ata encontra-se examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.
Em:...../...../.....
.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

Depº
Fl Nº 46
Licitações

Em 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA
Nº 003

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e conforme Documento Interno nº 1.395, de 24/12/2019, do Departamento de Licitações e Contratos - Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **MEMBROS DA EQUIPE DE PREGÃO**, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Pregoeiros
217451 **Ricardo do Espirito Santo Barcellos** - GS – 14.c
209111 **Sandro Luis Rodrigues Meleu** - GS – 14.c
226481 **Fabricio Rodrigues da Rosa** - GS – 14.c

Membros Titulares
214391 **Jadir Oliveira Tavares** - GS 15.e
222791 **Lessane Merladete De Barros** - GS 15.e
210261 **Lorena Vieira Thomaz Gomes** - GS 15.e
220421 **Queli Cristina Mendes Rodrigues** - GS 15.e

Membros Suplentes
226221 **Bianca Alves da Rosa**
225741 **Daniele Braz Palhares**
225881 **Estefani Pinto Diogo Resende**
209091 **Laura Prates Morais**
226321 **Liane Ferreira Mora**
215961 **Liliane Moreira Bopp Trindade**
226321 **Liane Ferreira Mora**
226491 **Marcelo Vargas Rodrigues**

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

JOAO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

RVG

Ata de transmissão da chefia do Executivo da senhora Maria Elisabeth T. Machado ao senhor Romário Augusto G. Paz.

Dept.º Leg.
Fl. Nº 9
Licitações

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (04.02.2020) às 07h30min reuniram-se na Galeria da Prefeita, o ato de transmissão da Chefia do Executivo, da senhora Maria Elisabeth Tavares Machado, Prefeita Municipal, ao senhor Romário Augusto Gonçalves Paz, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em virtude do seu afastamento da sede do município, viajando até a cidade de Brasília-DF, para tratar assuntos de interesse do município, cumprindo agenda com Deputados Federais, para solicitar emendas referente à recursos (caminhão truck e/ou caçamba), reforma da Policlínica VCIN'o, reforma da Biblioteca, reforma e ampliação da Unidade de Saúde, entre outras. E para constar, lavrou-se a presente ata, que foi assinada pelos senhores Maria Elisabeth Machado e Romário Paz.

Santa Ana do Tocantins, 04 fevereiro 2020.

Maria E. T. Machado

Romário G. Paz

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Fl. Nº 48

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 896, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Exposição de motivos

Vigência encerrada

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para dispor sobre a forma de publicação dos atos da administração pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a forma de publicação dos atos da administração pública.

Art. 2º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. .....

.....

III - em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal.

....." (NR)

"Art. 34. .....

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, com periodicidade mínima anual, por meio da imprensa oficial e de sítio eletrônico oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

....." (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. .....

.....

VI - submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, por meio de publicação na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e o seu valor estimado, com a indicação do prazo mínimo de trinta dias para recebimento de sugestões, cujo termo final ocorrerá com, no mínimo, sete dias de antecedência em relação à data prevista para a publicação do edital; e

....." (NR)

Art. 5º A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. .....

.....

§ 1º .....

I - publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, na hipótese de consórcio público, do ente de maior nível entre eles; e

....." (NR)

48
Licitação

Art. 6º A exigência legal de publicação pela administração pública federal de seus atos em jornais impressos considera-se atendida com a publicação dos referidos atos em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Jorge Antonio de Oliveira Francisco

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.9.2019

UGP
Fl. Nº 50
Licitações

Aviso / Certidão

Depto.
FLNº 51-A
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos atos administrativos e legais que o **Aviso de Licitação**, referente ao Processo nº **1163/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020** – Registro de Preço - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários. Licitação com itens exclusivos para ME e EPP ficará exposto no átrio desta Prefeitura Municipal de 12 a 28 de fevereiro de 2020.

Sant'Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 2020.

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
João Alberto Mello Sah
Secretário Municipal
de Administração

Jeph
Fl. Nº 52
Diligências

Comprovante da Publicação no Diário Oficial do Município

CONTRATADA: Paula Severo Negócios Imobiliários Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Ampliação dos Serviços e Inclusão dos Programas de Tuberculose, Hanseníase e HIV.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2020 até 19 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 4.447,43 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R$ 4.772,41 (Quatro mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta dos seguintes códigos:

Projeto / Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4631 – Manutenção dos serviços do SAE	4502 – Federal Bloco Vigilância em Saúde	3339039 – 84786
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	40 – ASPS	3339039 – 84644

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:50F1DD11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 002/2015
Processo Administrativo Nº 1331/2014
Contrato Nº 001/2015
CONTRATADA: João Batista Alves Sapper – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 (doze) meses, de 28 de janeiro de 2020 até o dia 28 de janeiro de [illegible].
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 4.718,02 (Quatro mil setecentos e dezoito reais e dois centavos) para R$ 5.063,28 (Cinco mil e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do código da dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	40 – ASPS	3339036 – 84640

4.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:D46276BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de inclusão de atividades
DISPENSA 062/2019
Processo Administrativo Nº 12928/2019
CONTRATADA: Conceitto Sistemas de Informática Para Gestão Pública Ltda – EPP – Pelotas – RS
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria para Regularização das Pendências Registradas no CAUC – Inserção de Atividades
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE ATIVIDADES E VALOR
Ficam incluídas as atividades conforme descrito na tabela abaixo.

Descrição	Valor Total do Aditivo R$
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria. Inserção de novas atividades originalmente não previstas no objeto do extrato de contratação, tais como 19 (dezenove) prestações de contas do CADIN Estadual, Organização Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, entre outros. Conforme constam nas tabelas apresentadas pelo Gabinete da Prefeita e pela empresa Contratada.	4.050,00

1.2. O valor total do presente aditivo é de R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:12308175

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 002/2020 – Processo Adm. nº 01163/2020
Objeto: Registro de Preço - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Funerários
Licitação com itens exclusivos para ME e EPP
Data: 12 /03/2020 – 09 horas
Pregão Presencial 003/2020 – Processo Adm. nº 01222/2020
Objeto: Registro de Preço - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação – Maior percentual de desconto por lote.
Data: 13 /03/2020 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 28 de Fevereiro de 2020.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por
Jorge Luis Flores Machado Paine
Código Identificador:FC16590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2020

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2020: Objeto: Term de Colaboração entre o município de Santiago e a Associação de Pa e Amigos dos Excepcionais – APAE com cedência de recurs humanos.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/02/2020.

Depto
Fl Nº 54
Licitações

Comprovante da Publicação no Site do Município

Depto
Fl Nº 55
Licitações

- Seus Dados
- Mensagem Interna
- Sair do Sistema

.:Cadastro de Editais/Licitações/Concorrências e outros:.

Secretaria/Gabinete: Departamento de Licitações e Contratos
Tipo: Pregão Presencial
Data de Publicação: 28/02/2020 ex.: 01/01/2009
Número do Processo: 002/2020 somente números. ex.: 032/2009
Data Final: 12/03/2020 ex.: 01/01/2009
Hora Final: 09:00 ex.: 12:30:00
Data de Abertura: 12/03/2020 ex.: 01/01/2009
Hora de Abertura: 09:00 ex.: 12:30:00
Arquivo Principal: ☐ Excluir
Alteração: Procurar...
Impugnação: Procurar...
Anulação: Procurar...
Revogação: Procurar...
Fase de Habilitação: Procurar...
Julgamento de Proposta: Procurar...
Extrato de Resultado: Procurar...
Extrato de Contratação: Procurar...
Contrato: Procurar...

Aditivos:
Adicionar
Procurar...

Anexos:
Procurar...
Procurar...
Procurar...
Procurar...
Procurar...
Procurar...
Procurar...

Resumo: Registro de Preço para contratação de Empresas para prestação de serviço funerário - Licitação com item exclusivo para ME e EPP

Gravar Alterações | Limpar Dados

· Mensagens

Nenhuma nova mensagem.



· Menu

⊞ Editais, Licitações e Outros

· Download's

- Easy Thumbnails - Redimensionar Tamanho de Imagens;
- Foxit PDF Reader - Ler arquivos PDF;
- CutePDF - Criar arquivos PDF;
- Real Alternative 2.0 - Reprodutor de vídeos e sons.

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Depto
Fl. Nº 57
Licitação

Comprovante de Retirada do Edital no Site da Prefeitura Municipal

Acesso aos Editais - Pregão Presencial

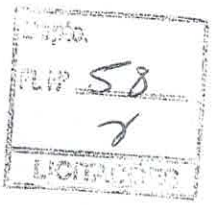

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 4 de março de 2020 14:15 BRT

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregão Presencial - 002/2020
Numero: 002/2020

CPF/CNPJ: 06106005000180
Nome: Stock Med Produtos MÃ©dico Hospitalares L
Endereco: Av. Paul Hrris nÂº 100
Cidade: Santa Cruz do Sul
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: Não declarado
Telefone: (51) 2109-7000_
E-mail: licitacoes@stockmed.com.br

Depto.
FL Nº 58
LICITAÇÕES

Acesso aos Editais - Pregão Presencial

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 4 de março de 2020 15:31 BRT

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregão Presencial - 002/2020
Numero: 002/2020

CPF/CNPJ: 81614799091
Nome: EDERSON CARVALHO DUTRA
Endereco: GENIL TRINDADE 262
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: Não declarado
Telefone: (55) 3242-1571
E-mail: funerariamauroleal@hotmail.com

Depto.
Fl. nº 60

CREDENCIAMENTO

Esp.
Fl. nº 65

EMPRESA:

CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - EPP

Depto. Fl. Nº 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESE CONTRATOS

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO / CREDENCIAMENTO / RECEBIMENTO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO REQUISITOS / BENEFÍCIOS ME/ EPP

Pregão Presencial nº 002/2020

CREDENCIMENTO / RECEBIMENTO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO								
1 -IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	EMPRESA: CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES CNPJ: 24.057.385/0001-91		EMPRESA: CNPJ:		EMPRESA: CNPJ:		EMPRESA: CNPJ:	
2 –Representante / CPF	Sr(a): RAFAEL MARTINS DA SILVA CPF: 226.411.978-04		Sr(a): CPF:		Sr(a): CPF:		Sr(a): CPF:	
3 – Dirigente, proprietário, sócio: cópia do estatuto ou contrato social, em vigor, registrado – Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações – Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil – Decreto de autorização, com poderes expressos para empresas ou sociedades estrangeira no país **Ou** Instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida em cartório, com poderes para dar lances **Ou** Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais, com poderes para dar lances, com firma reconhecida em cartório. • **Junto com o Ato constitutivo / Requerimento Empresário**	OK OK							
4 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.	OK							

Legenda: **AP** – atendeu plenamente **NAP** – Não atendeu plenamente

PARA FINS DO BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – ME/EPP								
5 – Documento comprovação situação jurídica ME / EPP (Ato Constitutivo ou Certidão Junta Comercial)	OK							

Legenda: **C** – comprovou **NC** – Não comprovou

1 2

24

Angelus
Oeste
Por você, sempre

Folha
Nº 63

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Santana do Livramento, 11 de março de 2020.

2º Tabelionato

CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA
KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE
SÓCIA ADMINISTRADORA

Colégio Notarial do Brasil
2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIÃ

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a firma de KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE (a) por CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - ME, do que dou fé.

Em testemunho da verdade
Uruguaiana-RS, 11 de março de 2020

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 = R$ 6,40 -
0712.01.1900003.16352

RIBEIRO

Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

Depto. Fls. Nº 1 64

SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - EPP

NIRE: 432.079.094.37 **CNPJ: 24.057.385/0001-91**

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO

ROBSON LUIZ GARCIA LOPES SOBRINHO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Marília/SP, nascido na data de 27.05.1978, portador da Cédula de Identidade Nº 32185269-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF n.º 272.563.138-61, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco n.º 339, apto 162 , bairro centro , CEP 17.500-090, Marília/SP.

KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em Marília/SP, na data de 26/06/1986, portadora da Cédula de identidade nº 440797858, expedida pela SSP/ES, inscrita no C.P.F n.º 358.493.588-11, residente e domiciliada na rua Acario Carvalho, n.º 3647, bairro Ipiranga, CEP 97.507-256, Uruguaiana/RS.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de "**CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA – EPP**", estabelecida na Avenida Presidente João Belchior Goulart, n.º 2820, Bairro Kennedy, CEP 97.577-188, devidamente inscrita no CNPJ MF sob o nº 24.057.385/0001-91, com seu contrato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43207909437, por registro em 26/01/2015 e alterações posteriores, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:
Retira-se da sociedade o sócio **ROBSON LUIZ GARCIA LOPES SOBRINHO**, que possui R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), vendendo e transferindo o total de suas quotas sociais, para a nova sócia, que neste ato é admitido na sociedade, **VALLENTINE GARCIA LOPES DOS OUROS**, brasileira, solteira, menor, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6125628146-SSP/RS expedida em 20/01/2014 e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 435.672.758-44, nascida em 29/11/2005 na cidade de São Paulo/SP, residente e domiciliada no Condomínio AABB, casa nº 9, centro, CEP 97.501-970, em Uruguaiana/RS., neste ato neste ato representada por seu pai ROGÉRIO APARECIDO DOS OUROS, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 24.601.080-0-SSP/SP expedida em 15/07/1998 e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 254.098.538-65, nascido em 21/05/1975 na cidade de Marília/SP, residente e domiciliada no Condomínio AABB, casa nº 9, centro, CEP 97.513-806, em Uruguaiana/RS. e por sua mãe, ALESSANDRA LARISSA GARCIA LOPES DOS OUROS, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, empresária, nascida em Marília/SP na data de 23.11.1974, Cédula de Identidade nº 1126646213 - SSP/RS, inscrita no C.P.F n.º 191.469.048-67, residente e domiciliada no Condomínio AABB, casa nº 9, centro, CEP 97.501-970, nesta cidade de Uruguaiana/RS., pelo valor de R$48.500,00, (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), que são pagos neste ato em moeda corrente nacional.

1.A - O Cedente declara haver recebido da cessionária, neste ato, os valores acima citados, dando aos mesmos, plena, geral, e irrevogável quitação e declara-se pago e satisfeito de todos os seus haveres originados de sua participação na sociedade, nada mais tendo a reclamar da mesma ou dos sócios remanescentes, a qualquer título.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protoc
194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Ge
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J E
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

VALLENTINE GARCIA LOPES DOS OUROS	97%	970 Quotas	R$ 48.500,00
KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE	3%	30 Quotas	R$ 1.500,00
TOTAL	100%	1.000 Quotas	R$ 50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.(art.1.052,CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056 e 1057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da sociedade é exercida pela sócia, **KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE,** que assinará isoladamente, a qual caberá responsabilidade ou a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em juízo ou fora dele, com os poderes e atribuições de administradores autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos porventura apurados. (art. 1065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1072inciso 2º e art. 1078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O Sócio que exercer a administração da sociedadeterá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore fixado de comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
No caso de falecimentode quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e á sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento,mediante levantamento de um Balanço Especial a partir desta data, e se convier aos herdeiros ou sucessor do pré-morto, será lavrada uma

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protocolo 194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

alteração contratual com a inclusão destes, nos limites deste instrumento e das Leis específicas ou então se não desejarem permanecer na sociedade, receberão todos os seus haveres apurados no Balanço Especial, em 03 (três) prestações iguaise sucessivas, 90 (noventa) dias após a data da assinatura do documento ou então de qualquer outra forma havida de comum acordo entre o sócio e herdeiros sucessores.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1028 e 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular e contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
No caso de extinção da Pessoa Jurídica, somente será efetivado por deliberação de todos os sócios componentes da sociedade e o patrimônio, depois de satisfeitas todas as obrigações que ficarem pendentes, será distribuído entre os sócios na proporção da participação no Capital Social de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Fica eleito o foro de Uruguaiana/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem assim justos e contratados, assinam o presente, que obriga signatários contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores. O presente instrumento é impresso em 03(três)vias de igual teor e forma, vai também assinado por duas testemunhas.

Santana do Livramento/RS, 01 novembro de 2019.

Kelly Cristine Santos Morishigue

Robson Luiz Garcia Lopes Sobrinho

Alessandra Larissa Garcia Lopes dos Ouros
Representante de: Vallentine Garcia Lopes dos Ouros

Rogerio Aparecido dos Ouros
Representante de: Vallentine Garcia Lopes dos Ouros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protocolo 194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Depto. 68

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/441.918-5	RSP1900284934	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
191.469.048-67	ALESSANDRA LARISSA GARCIA LOPES DOS OUROS
358.493.588-11	KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE
272.563.138-61	ROBSON LUIZ GARCIA LOPES SOBRINHO
254.098.538-65	ROGERIO APARECIDO DOS OUROS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protocolo 194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

69

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, de nire 4320790943-7 e protocolado sob o número 19/441.918-5 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5191144, em 05/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
358.493.588-11	KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
272.563.138-61	ROBSON LUIZ GARCIA LOPES SOBRINHO
358.493.588-11	KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE
254.098.538-65	ROGERIO APARECIDO DOS OUROS
191.469.048-67	ALESSANDRA LARISSA GARCIA LOPES DOS OUROS

Porto Alegre. Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protocolo 194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Depto. Nº 70 LICITAÇÕES

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protocolo 194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Angelus Oeste
Por você, sempre

Proc.
Fls. 21

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Através do presente, credenciamos o Sr. RAFAEL MARTINS DA SILVA, portador do RG nº 3107590774-SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 226.411.978-04, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santana do Livramento, 11 de março de 2020.

2º Tabelionato

CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA
KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE
SÓCIA ADMINISTRADORA

Colégio Notarial do Brasil
2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIÃ

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE (a) por CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - ME, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.
Uruguaiana-RS, 11 de março de 2020.

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 = R$ 6,40
0712.01.1900003.16351

RIBEIRO

Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

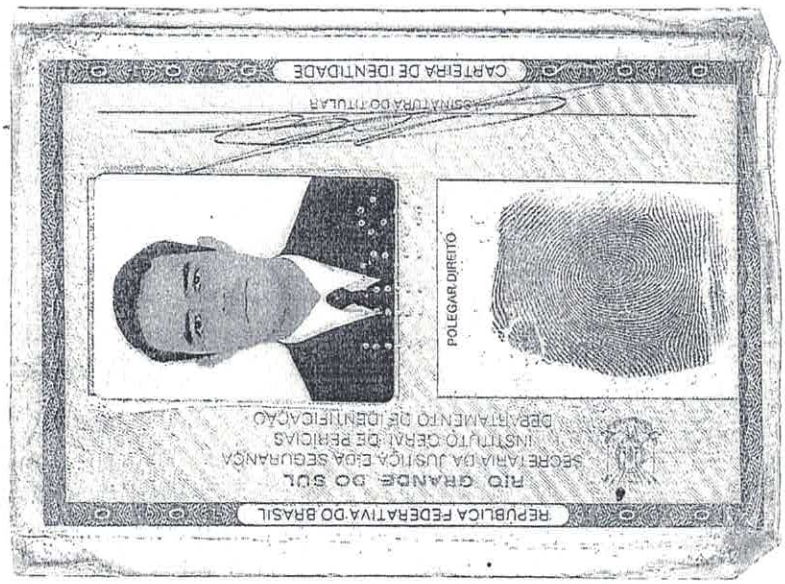

Colégio Notarial do Brasil

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana, 22 de março de 2019
GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol.: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,80 = R$ 12,60
0712.01.1800002.36017 a 36018

RIBEIRO

Bel. Gizele Ustra de Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

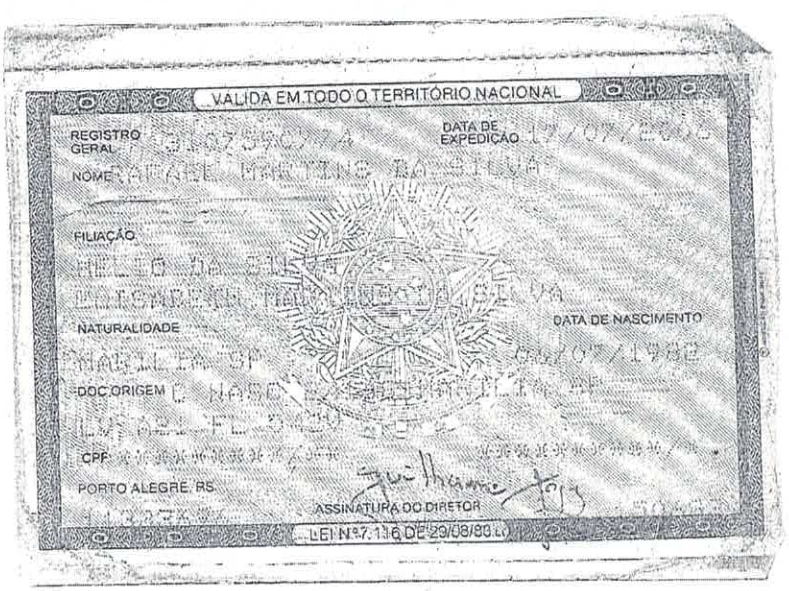

Serie: B-729
054.683-5

Serie: B-729
054.683-5





2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana, 1 de novembro de 2017

KELEN CRISTIANE BRUM CAIMI - ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol.: R$ 9,00 + Selo digital: R$ 2,80 = R$ 11,80 - 0712.01.1700001.03733 e 03734

Kelen Cristiane Brum Caimi
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

Fls. 74

DOCUMENTO RESULTANTE DE DILIGÊNCIA NO SITE

http://www.portaldatranparencia.gov.br/ceis

75
6

EMPRESA:
CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - EPP

Centro Oeste Serviços Funerários - EPP

Resultado da busca

Depto.
FLS. 76
LICITAÇÕES

24057385000191

0 resultados encontrados para 24057385000191

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- [ ] Despesas
- [ ] Documentos
- [ ] Viagens
- [ ] Receitas públicas
- [ ] Servidores
- [ ] Imóveis Funcionais
- [x] Sanções
  - [x] CEIS
  - [x] CNEP
  - [x] CEPIM
  - [x] CEAF
  - [x] Acordos de leniência
- [ ] Benefícios

- [ ] Órgãos / entidades
- [ ] Pessoas físicas e jurídicas
- [ ] Estados e municípios
- [ ] Conteúdo Portal
- [ ] Rede de Transparência
- [ ] Relatórios de auditoria

Depto.
Fls. 78

PROPOSTA INICIAL

Depto.
Fl. Nº 79
8

EMPRESA:

CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - EPP

AO MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA
CNPJ: 24.057.385/0001-91

Depto.
Fl.nº 80
LICITAÇÃO

Angelus Oeste
Por você, sempre

Depto.
FL Nº 81
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

Proposta que faz a empresa CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.057.385/0001-91, localizada na Avenida Presidente João Belchior Goulart , nº 2820, Bairro Kennedy, CEP 97.577-188, telefone (55) 3242-3220, e-mail funerariaslivramento@angelusass.com.br, conforme itens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

Validade da proposta: 60 dias

Lote	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitario de Referência R$	Valor Total de Referência R$
Serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.					
01	100	Unid.	**urna funerária popular, adulto**, com visor simples, envernizada, 6 (seis) alças, 6 (seis) chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do Município)	R$ 825,00	R$ 82.500,00
	40	Unid.	**urna funerária popular, infantil e nascituro,** com visor simples, envernizada, 4 (quatro) alças, quatro chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do Município).	R$ 501,00	R$ 20.040,00
	10	Unid.	**urna funerária popular, tamanho especial (GG),** com visor simples, envernizada, 6 (seis) alças, 6 (seis) chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do Município).	R$ 902,00	R$ 9.020,00
	100.000	Km	Valor do Km rodado do serviço de traslados de corpos, percorridos em território Nacional	R$ 2,83	R$ 283.000,00
				Valor total do Lote 01	**R$ 394.560,00**

24.057.385/0001-91
CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA
Av. Presidente João Belchior Goulart
nº 2820 Bairro: Kennedy
CEP: 97.577-188
Sant'ana do Livramento - RS

Angelus Oeste
Por você, sempre

Depto. FLS 82

Lote	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitario de Referência R$	Valor Total de Referência R$
Serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.					
02	100	Unid.	**urna funerária fornecida pelo Município Santana do Livramento – RS,** contando com arrumação do finado com vestimenta fornecida pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do Município)	R$ 478,40	R$ 47.840,00
	Valor total do Lote 2				**R$ 47.840,00**

Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda

24.057.385/0001-91
CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA
Av. Presidente João Belchior Goulart nº 2810 Bairro: Kennedy
CEP: 97.577-132
Sant'ana do Livramento - RS

Depto.
FLAP_ 83
6

RODADA DE LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TABELA DE SELEÇÃO/RODADA DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
Pregão Presencial nº 002/2020.

Ampla Concorrência

Lote: 01

Serviço de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.

Valor Ref unit. R$ 407.286,40

		PROPOSTA INICIAL							
EMPRESAS PARTICIPANTES	⇩	**Valor da proposta**		**Seleção (cfme edital)**					
1- CENTRO OESTE		394.560,00			390.000,00				

Legenda: Seleção : NS – não selecionada (acima limite permitido/Lei)
1º /2º /3º...MP – menor Preço (p/ efeito lances- do menor até 10% sup. ou max. 3)
PC – proposta cancelada (não habilitada)
PD – Proposta desclassificada (em desacordo)

Obs: 1º C, 2º C, 3º C – classificadas p/ habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TABELA DE SELEÇÃO/RODADA DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI

Lote: 02

Fornecimento parcelado de serviços funerários, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.

Valor Ref unit. R$ 47.840,00

	PROPOSTA INICIAL						
EMPRESAS PARTICIPANTES ⇩	Valor da proposta	Seleção (cfme edital)					
1- CENTRO OESTE	47.840,00		47.000,00				

Legenda: Seleção : NS – não selecionada (acima limite permitido/Lei)
1º /2º /3º...MP – menor Preço (p/ efeito lances- do menor até 10% sup. ou max. 3)
PC – proposta cancelada (não habilitada)
PD – Proposta desclassificada (em desacordo)

Obs: 1º C, 2º C, 3º C – classificadas p/ habilitação

Depto.
Fl. Nº 86

DOCUMENTAÇÃO

Depto.
Fls. 87
8

EMPRESA:

CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO	CENTRO OESTE SERV. FUNEBRES			
REGISTRO COMERCIAL **EM CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL**	OK			
PROVA DE INSCRIÇÃO **CNPJ**	OK			
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR	OK			
PROVA DE REGULARIDADE **FAZENDA FEDERAL (RECEITA /UNIÃO)**	OK ATÉ 18/07/20			
PROVA DE REGULARIDADE **FAZENDA ESTADUAL**	OK ATÉ 08/05/20			
PROVA DE REGULARIDADE **FAZENDA MUNICIPAL**	OK DE 31/03/20			
PROVA DE REGULARIDADE **FGTS**	OK ATÉ 02/04/20			
DECLARAÇÃO DE **IDONEIDADE** DA EMPRESA LICITANTE	OK			
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO **ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA C.F.**	OK			
CERTIDÃO **NEGATIVA FALÊNCIA** COM DATA NÃO SUPERIOR A **90 DIAS**	OK			
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	OK ATÉ 05/07/20			
CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO JUNTO A ANP- AGÊNCIA NACIONAL PETROLÍFERA.	/			
*** CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - (CRC)**	/			

Depto.
FL Nº 89
LICITAÇÕES

AO MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA
CNPJ: 24.057.385/0001-91

Junta
FLª 90
1

SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - EPP

NIRE: 432.079.094.37 **CNPJ: 24.057.385/0001-91**

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO

ROBSON LUIZ GARCIA LOPES SOBRINHO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Marília/SP, nascido na data de 27.05.1978, portador da Cédula de Identidade Nº 32185269-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF n.º 272.563.138-61, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco n.º 339, apto 162 , bairro centro , CEP 17.500-090, Marília/SP.

KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em Marília/SP, na data de 26/06/1986, portadora da Cédula de identidade nº 440797858, expedida pela SSP/ES, inscrita no C.P.F n.º 358.493.588-11, residente e domiciliada na rua Acario Carvalho, n.º 3647, bairro Ipiranga, CEP 97.507-256, Uruguaiana/RS.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **"CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA – EPP"**, estabelecida na Avenida Presidente João Belchior Goulart, n.º 2820, Bairro Kennedy, CEP 97.577-188, devidamente inscrita no CNPJ MF sob o nº 24.057.385/0001-91, com seu contrato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43207909437, por registro em 26/01/2015 e alterações posteriores, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:
Retira-se da sociedade o sócio **ROBSON LUIZ GARCIA LOPES SOBRINHO**, que possui R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), vendendo e transferindo o total de suas quotas sociais, para a nova sócia, que neste ato é admitido na sociedade, **VALLENTINE GARCIA LOPES DOS OUROS,** brasileira, solteira, menor, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6125628146-SSP/RS expedida em 20/01/2014 e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 435.672.758-44, nascida em 29/11/2005 na cidade de São Paulo/SP, residente e domiciliada no Condomínio AABB, casa nº 9, centro, CEP 97.501-970, em Uruguaiana/RS., neste ato neste ato representada por seu pai ROGÉRIO APARECIDO DOS OUROS, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 24.601.080-0-SSP/SP expedida em 15/07/1998 e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 254.098.538-65, nascido em 21/05/1975 na cidade de Marília/SP, residente e domiciliada no Condomínio AABB, casa nº 9, centro, CEP 97.513-806, em Uruguaiana/RS. e por sua mãe, ALESSANDRA LARISSA GARCIA LOPES DOS OUROS, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, empresária, nascida em Marília/SP na data de 23.11.1974, Cédula de Identidade nº 1126646213 - SSP/RS, inscrita no C.P.F n.º 191.469.048-67, residente e domiciliada no Condomínio AABB, casa nº 9, centro, CEP 97.501-970, nesta cidade de Uruguaiana/RS., pelo valor de R$48.500,00, (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), que são pagos neste ato em moeda corrente nacional.

1.A - O Cedente declara haver recebido da cessionária, neste ato, os valores acima citados, dando aos mesmos, plena, geral, e irrevogável quitação e declara-se pago e satisfeito de todos os seus haveres originados de sua participação na sociedade, nada mais tendo a reclamar da mesma ou dos sócios remanescentes, a qualquer título.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protocolo 194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Depto.
Fl. Nº 91
2

1.B - A nova sócia aqui admitida, **VALLENTINE GARCIA LOPES DOS OUROS**, a partir deste ato assume todos os direitos sociais, passando a fazer parte da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos outros sócios conforme disposto no contrato constituído da sociedade.

SEGUNDA:
O Capital Social que é de R$ 50.000,00, (Cinquenta mil reais), dividido em 1.000, (Hum mil), quotas no valor de R$ 50,00, (cinquenta reais), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado e é representado da seguinte forma entre os sócios:

VALLENTINE GARCIA LOPES DOS OUROS	**97%**	**970 Quotas**	**R$ 48.500,00**
KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE	**3%**	**30 Quotas**	**R$ 1.500,00**
TOTAL	**100%**	**1.000 Quotas**	**R$ 50.000,00**

TERCEIRA:
O objeto social da sociedade é a prestação de serviços de Prestação de Serviços Funerários, tais como de sepultamento, somatoconservação, aluguel de capelas e locais para velórios, remoção de cadáveres e a venda e administração de Planos de Assistência Funerária com a Prestação do serviço funerário.

Em vista das alterações realizadas acima, consolida-se o presente contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Sociedade gira sob a denominação social de **CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA EPP**, com início de atividades em 10 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A Sociedade tem sede e Foro Jurídico na cidade de Santana do Livramento/RS, na Avenida Presidente João Belchior Goulart, n.º 2820, Bairro Kennedy, CEP 97.577-188, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto social da sociedade é a prestação de serviços de Prestação de Serviços Funerários, tais como de sepultamento, somatoconservação, aluguel de capelas e locais para velórios, remoção de cadáveres e a venda e administração de Planos de Assistência Funerária com a Prestação do serviço funerário.

CLÁUSULA QUARTA:
O Capital Social é de R$ 50.000,00, (Cinqüenta mil reais), dividido em 1.000, (Hum mil), quotas no valor de R$ 50,00, (cinqüenta reais), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é representado da seguinte forma:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protocol
194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Gera
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J Est
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

VALLENTINE GARCIA LOPES DOS OUROS	97%	970 Quotas	R$ 48.500,00
KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE	3%	30 Quotas	R$ 1.500,00
TOTAL	100%	1.000 Quotas	R$ 50.000,00

(art. 997, III, CC/2002)(art. 1055, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.(art.1.052,CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056 e 1057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da sociedade é exercida pela sócia, **KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE,** que assinará isoladamente, a qual caberá responsabilidade ou a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em juízo ou fora dele, com os poderes e atribuições de administradores autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos porventura apurados. (art. 1065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1072inciso 2° e art. 1078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O Sócio que exercer a administração da sociedadeterá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore fixado de comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
No caso de falecimentode quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e á sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento,mediante levantamento de um Balanço Especial a partir desta data, e se convier aos herdeiros ou sucessor do pré-morto, será lavrada uma

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protocolo 194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

alteração contratual com a inclusão destes, nos limites deste instrumento e das Leis específicas ou então se não desejarem permanecer na sociedade, receberão todos os seus haveres apurados no Balanço Especial, em 03 (três) prestações iguaise sucessivas, 90 (noventa) dias após a data da assinatura do documento ou então de qualquer outra forma havida de comum acordo entre o sócio e herdeiros sucessores.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1028 e 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular e contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
No caso de extinção da Pessoa Jurídica, somente será efetivado por deliberação de todos os sócios componentes da sociedade e o patrimônio, depois de satisfeitas todas as obrigações que ficarem pendentes, será distribuído entre os sócios na proporção da participação no Capital Social de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Fica eleito o foro de Uruguaiana/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem assim justos e contratados, assinam o presente, que obriga signatários contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores. O presente instrumento é impresso em 03(três)vias de igual teor e forma, vai também assinado por duas testemunhas.

Santana do Livramento/RS, 01 novembro de 2019.

Kelly Cristine Santos Morishigue

Robson Luiz Garcia Lopes Sobrinho

Alessandra Larissa Garcia Lopes dos Ouros
Representante de: Vallentine Garcia Lopes dos Ouros

Rogerio Aparecido dos Ouros
Representante de: Vallentine Garcia Lopes dos Ouros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protocolo 194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Depto.
FL Nº 94
LICITAÇÃO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/441.918-5	RSP1900284934	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
191.469.048-67	ALESSANDRA LARISSA GARCIA LOPES DOS OUROS
358.493.588-11	KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE
272.563.138-61	ROBSON LUIZ GARCIA LOPES SOBRINHO
254.098.538-65	ROGERIO APARECIDO DOS OUROS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protoco
194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Gera
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J Es
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, de nire 4320790943-7 e protocolado sob o número 19/441.918-5 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5191144, em 05/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
358.493.588-11	KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
272.563.138-61	ROBSON LUIZ GARCIA LOPES SOBRINHO
358.493.588-11	KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE
254.098.538-65	ROGERIO APARECIDO DOS OUROS
191.469.048-67	ALESSANDRA LARISSA GARCIA LOPES DOS OUROS

Porto Alegre. Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protocolo 194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5191144 em 05/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA, Nire 43207909437 e protoc
194419185 - 01/11/2019. Autenticação: 3E9689E84113DE53AC4A596BA3A32575DE3BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Ge
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/441.918-5 e o código de segurança PX1J E
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Angelus Oeste
Por você, sempre

Depto. Fl. Nº 97 Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Empresa: CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA
CNPJ: 24.057.385/0001-91
Endereço: Avenida Presidente João Belchior Goulart, nº 2820

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Pregão Presencial nº 002/2020, que a empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitação, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Livramento, 11 de março de 2020.

2º Tabelionato

CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA
KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE
SÓCIA ADMINISTRADORA

Colégio Notarial do Brasil
2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIÃ

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE (a) por CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA - ME, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.
Uruguaiana-RS, 11 de março de 2020

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,90 - R$ 6,90
0712.01.1900003.16353

RIBEIRO

Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

Angelus Oeste
Por você, sempre

Proc. 98
Fls.

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão de nº 012/2019, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santana do Livramento, 11 de março de 2020.

2º Tabelionato

CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA
KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE
SÓCIA ADMINISTRADORA

Colégio Notarial do Brasil
2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIÃ

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a firma de KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE (a) por CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - ME, do que dou fé.

Em testemunho da verdade
Uruguaiana-RS, 11 de março de 2020

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 = R$ 6,40
0712.01.1900003.16354

RIBEIRO

Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

Depto. PLN 99 LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.057.385/0001-91

Certidão nº: 6235529/2020
Expedição: 10/03/2020, às 15:44:14
Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.057.385/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.057.385/0001-91
Razão Social: CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE JOAO BELCHIOR GOULART / KENNEDY / SANT' ANA DO LIVRAMENTO / RS / 97577-188

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030403560936880396

Informação obtida em 10/03/2020 15:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

103

Certidão de Situação Fiscal nº **0014665040**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA ME**

Endereço: -

CNPJ: **24.057.385/0001-91**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/5/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024401832**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Depto.
Fl. Nº 102
LICIT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA
CNPJ: 24.057.385/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:47 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: **A9B1.0536.019C.2047**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.057.385/0001-91 MATRIZ		26/01/2016

NOME EMPRESARIAL
CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANGELUS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE JOAO BELCHIOR GOULART	2820	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.577-188	KENNEDY	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 3412-3116

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2020** às **15:36:42** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA/FINANCAS

Depto. FL Nº 306 LICITAÇÕES

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: - Nome: CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA -ME
CNPJ/CPF: 24057385000191 RG: Insc. Est.:
Endereço: PRES JOAO B GOULART, 2820/
Bairro:KENEDY
Cidade:SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP:97573010

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ
Inscrição:1800132
Razão Social:CENTRO OESTE SERVICOS FUNEBRES LTDA -ME
Endereço:PRES JOAO B GOULART, 2820/ - KENEDY
Atividade:SERVIçOS DE FUNERáRIAS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS referentes a INSCRIÇÃO acima identificada, PORÉM os mesmos NÃO estão vencidos ou estão suspensos até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.
****

Observações : Processo : 2296/2020

Sant'ana do Livramento, 11 de março de 2020

LUIS EDUARDO IBARRA SEVERO
Luis Eduardo I. Severo
INSPETOR TRIBUTÁRIO
MATRIC. 2.1520

Sérgio Luis A. Almeida
Secretário Adjunto
Secretaria Mun. da Fazenda
Sant'Ana do Livramento-RS

Depto. FLP 109

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Centro Oeste Serviços Funebres Ltda **********
CNPJ 24.057.385/0001-91**********

Santana do Livramento, 06 de março de 2020, às 15h59min

Daiane Rodrigues Xarão
DISTRIB. - CONTADORA
Mat. 1.48.1825.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Depto.
FL Nº 106

ALVARÁ DE LICENÇA

O Prefeito Municipal de Sant'ana do Livramento em conformidade com o Artigo 58, Parágrafo 1°., Inciso 2°., Alinea – A da Lei Municipal N° 740 de 26/12/1966 e Leis N° 1261 de 30/11/76, 2269 de 02/12/1987 e 2737 de 12/12/1990, concede através da Secretaria Municipal da Fazenda,, concede LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO ao contribuinte abaixo identificado, para o desempenho das atividades respectivas:

INSCRIÇÃO:	1800132		
NOME RAZÃO SOCIAL:	CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA -ME		
NOME FANTASIA:			
CNPJ / CPF:	24.057.385/0001-91		
ENDEREÇO:	JOAO B GOULART PRES AV		
NUMERO:	2820	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	KENEDY	AREA em M2:	450
DATA INICIAL:	18/04/2016	ALVARÁ:	33681

CNAE - Atividade Principal	*INICIO*
S9603304 Serviços de funerárias	18/04/2016

OBSERVAÇÃO

Alvará de Bombeiros nº 7170/1 - V - 06/04/2016.
Alvará de Saúde nº 200/16 - V - 18/04/2017.
Certidão de Zoneamento nº 266/2016.

Claudia Arce Silveira
SECRETÁRIA DA FAZENDA
Sant'Ana do Livramento - RS

Chefe da Fiscalização Com. e Postura

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 19 de Maio de 2016.

Fiscal do Comércio

Este Documento somente terá validade enquanto se mantiverem os dados supra referidos

- NÃO ESQUEÇA DE COMUNICAR AO FISCO SOB PENA DE MULTA:

- ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES.
- ALTERAÇÕES DE ATIVIDADES E ENDEREÇO.

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Prefeitura
Fls nº 506

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

107

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Às nove horas do dia doze de março de dois mil e vinte reuniu-se na Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Hugolino Andrade, 433, Sant' Ana do Livramento – RS, o pregoeiro oficial deste órgão, Sr. Sandro Luis Rodrigues Meleu e os membros da Equipe de Apoio, a Srª. Lorena Vieira Thomaz Gomes e a Srª. Lessane Merladete de Barros, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial do tipo menor preço por **lote**, de nº 002/2020, que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários – atendimento de forma parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do Sr. Rafael Martins da Silva, CPF nº 226.411.978-04 representante da Empresa **Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda. - EPP, CNPJ 24.057.385/0001-91**. Após, foram recebidos os envelopes contendo proposta e documentação de habilitação da empresa representada. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de proposta. Após a conferência desta, verificação da adequação com o solicitado no edital, procedeu-se então, o registro do preço apresentado. O proponente foi classificado e o representante presente foi convocado para apresentar lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI, VII do Art. 11, do Decreto 3.555/2000, conforme tabela abaixo, que identifica o item de acordo com a ordem do Anexo I do edital. O valor constante na tabela abaixo, na coluna "valor lance final", é considerado como proposta final da empresa, resultante da última oferta de preço no item, o qual ficará registrado na tabela e integrará o Processo Licitatório.

Lote	Empresa	CNPJ	Valor de Referência (do edital)	Valor Proposta Inicial R$	Valor lance Final R$	Classificação
01	Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda - EPP	24.057.385/0001.91	**407.286,40**	394.560,00	**390.000,00**	**1º lugar**
02	Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda - EPP	24.057.385/0001.91	**47.840,00**	47.840,00	**47.000,00**	**1º lugar**

Prosseguindo, foi verificada a regularidade da documentação do licitante classificado em primeiro lugar. Da análise constatou-se que a documentação estava de acordo com o solicitado no edital. Desse modo, declara a empresa acima relacionada classificada para os respectivos lotes supracitados. Concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de interpor recurso administrativo quanto ao julgamento proferido, não houve manifestação. **A empresa deverá apresentar, para fins de elaboração e assinatura de contrato, no prazo máximo de até três dias úteis, a proposta ajustada ao último lance ofertado.** Às nove horas e vinte minutos, do dia doze de março de dois mil e vinte, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata para fins de direito, que será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitante presente. Desse modo **Adjudica-se** o objeto à empresa melhor classificada e submete-se o feito à análise jurídica e superior consideração da Sra. Prefeita Municipal.

Assinaturas:

Pregoeiro: **Sr. Sandro Luis Rodrigues Meleu**
Equipe de Apoio: **Srª. Lorena Vieira Thomaz Gomes**
Equipe de Apoio: **Srª. Lessane Merladete de Barros**
Representante da Empresa: **Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda - ME**

HOMOLOGO
Em 23 / 3 / 2020
PREFEITO MUNICIPAL

Depto.
Fl. Nº 308
6
LICITAÇÃO

COMUNICADO DE RESULTADO A SECRETARIA (S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Depto. Fls. 109

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Às nove horas do dia doze de março de dois mil e vinte reuniu-se na Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Hugolino Andrade, 433, Sant' Ana do Livramento – RS, o pregoeiro oficial deste órgão, Sr. Sandro Luis Rodrigues Meleu e os membros da Equipe de Apoio, a Srª. Lorena Vieira Thomaz Gomes e a Srª. Lessane Merladete de Barros, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial do tipo menor preço por **lote**, de nº 002/2020, que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários – atendimento de forma parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do Sr. Rafael Martins da Silva, CPF nº 226.411.978-04 representante da Empresa **Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda. - EPP, CNPJ 24.057.385/0001-91**. Após, foram recebidos os envelopes contendo proposta e documentação de habilitação da empresa representada. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de proposta. Após a conferência desta, verificação da adequação com o solicitado no edital, procedeu-se então, o registro do preço apresentado. O proponente foi classificado e o representante presente foi convocado para apresentar lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI, VII do Art. 11, do Decreto 3.555/2000, conforme tabela abaixo, que identifica o item de acordo com a ordem do Anexo I do edital. O valor constante na tabela abaixo, na coluna "valor lance final", é considerado como proposta final da empresa, resultante da última oferta de preço no item, o qual ficará registrado na tabela e integrará o Processo Licitatório.

Lote	Empresa	CNPJ	Valor de Referência (do edital)	Valor Proposta Inicial R$	Valor lance Final R$	Classificação
01	Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda - EPP	24.057.385/0001.91	**407.286,40**	394.560,00	**390.000,00**	**1º lugar**
02	Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda - EPP	24.057.385/0001.91	**47.840,00**	47.840,00	**47.000,00**	**1º lugar**

Prosseguindo, foi verificada a regularidade da documentação do licitante classificado em primeiro lugar. Da análise constatou-se que a documentação estava de acordo com o solicitado no edital. Desse modo, declara a empresa acima relacionada classificada para os respectivos lotes supracitados. Concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de interpor recurso administrativo quanto ao julgamento proferido, não houve manifestação. **A empresa deverá apresentar, para fins de elaboração e assinatura de contrato, no prazo máximo de até três dias úteis, a proposta ajustada ao último lance ofertado.** Às nove horas e vinte minutos, do dia doze de março de dois mil e vinte, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata para fins de direito, que será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitante presente. Desse modo **Adjudica-se** o objeto à empresa melhor classificada e submete-se o feito à análise jurídica e superior consideração da Sra. Prefeita Municipal.

Assinaturas:

Pregoeiro: **Sr. Sandro Luis Rodrigues Meleu**
Equipe de Apoio: **Srª. Lorena Vieira Thomaz Gomes**
Equipe de Apoio: **Srª. Lessane Merladete de Barros**
Representante da Empresa: **Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda - ME**

RECEBIDO
Em 12/03/2020
Ass.: Assist. Su

Folha
nº 110

PROPOSTA AJUSTADA

Angelus Oeste
Por você, sempre

Depto. Fl.Nº 111

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

Proposta que faz a empresa CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.057.385/0001-91, localizada na Avenida Presidente João Belchior Goulart , nº 2820, Bairro Kennedy, CEP 97.577-188, telefone (55) 3242-3220, e-mail funerariaslivramento@angelusass.com.br, conforme itens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

Validade da proposta: 60 dias

Lote	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitario de Referência R$	Valor Total de Referência R$
Serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.					
01	100	Unid.	**urna funerária popular, adulto**, com visor simples, envernizada, 6 (seis) alças, 6 (seis) chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do Município)	R$ 825,00	R$ 82.500,00
	40	Unid.	**urna funerária popular, infantil e nascituro,** com visor simples, envernizada, 4 (quatro) alças, quatro chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do Município).	R$ 501,00	R$ 20.040,00
	10	Unid.	**urna funerária popular, tamanho especial (GG),** com visor simples, envernizada, 6 (seis) alças, 6 (seis) chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do Município).	R$ 446,00	R$ 4.460,00
	100.000	Km	Valor do Km rodado do serviço de traslados de corpos, percorridos em território Nacional	R$ 2,83	R$ 283.000,00
				Valor total do Lote 01	**R$ 390.000,00**

Depto. Licitações
Recebido em:
13/03/20

Angelus Oeste
Por você, sempre

Depto.
FLS nº 189

Lote	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitario de Referência R$	Valor Total de Referência R$
Serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.					
02	100	Unid.	**urna funerária fornecida pelo Município Santana do Livramento – RS,** contando com arrumação do finado com vestimenta fornecida pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para sala velatória e local do enterro (zona urbana do Município)	R$ 470,00	R$ 47.000,00
	Valor total do Lote 2				**R$ 47.000,00**

Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda

13/03/20
209811

Depto.
Fl. Nº 223
LICITAÇÕES

ENCAMINHAMENTO A PROCURADORIA

Depto. Fls. 154

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

DOCUMENTO REF. PREGÃO Nº 002/2020 DATA: 13/03/2020

Remetente: Pregoeiro

Para: Procuradoria Jurídica Municipal

***Assunto: Análise do* Pregão Presencial nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários.**

Sr. Procurador:

Encaminho o **Pregão Presencial nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários – para atendimento de forma parcelada, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**, para análise e manifestação quanto ao julgamento proferido e demais ocorrências registradas em Ata de sessão pública - para fins de homologação do processo pela Srª. Prefeita Municipal.

Em atenção ao que dispõe a Lei 10.520/2002, transcrevemos o artigo 7º que se refere às penalidades que deverão ser aplicadas às empresas, conforme o ato registrado em Ata:

> *Art. 7o Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legai*

Atenciosamente,

Sandro Luís Rodrigues Meleu
Pregoeiro

215
6

PARECER DA PROCURADORIA

Depto. FLS 136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

Parecer n° 213/2020

Processo: Pregão Presencial 002/2020

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Prestação de Serviços Funerários – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Em atenção ao documento interno oriundo deste Departamento de Licitações, conforme Ata de Realização de Pregão de fls., cujo objetivo é a análise jurídica acerca do Pregão Presencial 002/2020, quanto ao Julgamento havido.

Da análise do referido processo, à luz dos comandos normativos da Lei 8.666/93, opinamos pela Homologação de todo o processado, devendo a Sra. Prefeita homologar o presente, eis que presentes os requisitos para tanto.

Desta maneira, sem óbices para que se proceda a continuidade do certame.

Sant'Ana do Livramento – RS, 23 de Março de 2020.

Carla Simone Jardim Saraiva
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS 42.108

Depto.
Fls. 227

Parecer n° 213/2020

Processo: Pregão Presencial 002/2020

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Prestação de Serviços Funerários – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Em atenção ao documento interno oriundo deste Departamento de Licitações, conforme Ata de Realização de Pregão de fls., cujo objetivo é a análise jurídica acerca do Pregão Presencial 002/2020, quanto ao Julgamento havido.

Da análise do referido processo, à luz dos comandos normativos da Lei 8.666/93, opinamos pela Homologação de todo o processado, devendo a Sra. Prefeita homologar o presente, eis que presentes os requisitos para tanto.

Desta maneira, sem óbices para que se proceda a continuidade do certame.

Sant'Ana do Livramento – RS, 23 de Março de 2020.

Carla Simone Jardim Saraiva
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS 42.108

Depto. FLNº 118 LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **EXECUTIVO MUNICIPAL** E A EMPRESA **CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - EPP**, VISANDO **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001 - 59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representado pela **Prefeita Municipal**, Sra. **MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - EPP**, CNPJ nº 24.057.385/0001-91, com sede a Av. Presidente João Belchior Goulart, nº 2820, Bairro: Kennedy, Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97.577-188, Fone: (55) 3412-3116, **E-mail:** **funerariaslivramento@angelusass.com.br** , neste ato representada por sua **Sócia Administradora**, Sra. **KELLY CRISTINE SANTOS MORISHIGUE**, portadora do CPF nº 358.493.588-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes. A presente Ata de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 002/2020,** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários –** para atendimento de forma parcelada, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em conformidade com as especificações previstas no anexo I, e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

1.2 As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Recursos Orçamentários
120208 244 211 4477	3339039	84016-5 Livre

Depto. FLS 139

3.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação. Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

a) Número da Ata de Registro;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Dotação orçamentária onerada;
e) Valor

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1. **A DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, no prazo de cinco dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

5.2. O prazo para assinatura e retirado do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues conforme Anexo I da Ata de Registro de Preço, **no prazo imediato a "ordem de Fornecimento" /Nota de Empenho** expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

6.2 Os produtos serão recebidos pela comissão de recebimento de Objeto Licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos no prazo máximo de três dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

7.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com o Artigo 65 inciso II, letra d da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,

7.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Srª. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

7.4. A partir da emissão da Nota de Empenho (parcial) ou "Ordem para entrega dos produtos" (parcial), pela Secretaria requerente, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e /ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal, procedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal Requerente.

8.2. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

Depto. FLS 126 LICITAÇÕES

8.3. A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.
8.4. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.
8.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

Da contratada:
9.1. Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de vinte e quatro horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
9.5. Paralisar, por determinação, formalizada, da Administração qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade competente.

9.6. Da contratante
9.6.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.6.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.6.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple os produtos previstos nesta Ata e no Termo Contratual.
9.6.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
10.2 Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento do objeto contratado serão: **Julia Stefania Vieira Guedes, matricula 225711.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como desta ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.
11.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, conforme a infração, às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

Depto. Fls nº 121

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) executar o contrato/Ata de Registro de Preço com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

c) executar o contrato/Ata de Registro de preço com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

d) inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preço: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

e) inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preço: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual/Ata de Registro de Preço: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento - RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti - econômica.

14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, a proposta da Contratada e demais documentos que integram o Processo Administrativo **nº 1163/2020**.

14.5 E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em quatro vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

Sant 'Ana do Livramento, 15 de abril de 2020.

Mari Elisabeth Trindade Machado
Prefeita Municipal

Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda – EPP
CNPJ nº 24.057.385/0001-91
Kelly Cristine Santos Morishigue
CPF nº 358.493.588-11
Sócia Administradora

Esta Ata encontra-se examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.
Em: 16/04/2020

OAB/RS 42.108
Procuradora Geral
Sant'Ana do Livramento - RS

Depto. LICITAÇÕES
FL Nº 322

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020
PROCESSO Nº 1163/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – PARA ATENDIMENTO DE FORMA PARCELADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CENTRO OESTE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA – EPP
CNPJ Nº 24.057.385/0001-91
JOÃO BELCHIOR GOULART, Nº 2820
BAIRRO KENNEDY
SANTANA DO LIVRAMENTO-RS
CEP 97.577-188
TELEFONE (55) 3242-3220
E-mail: funerariaslivramento@angelusass.com.br

Lote	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitario	Valor Total
Serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.					
01	100	Unid.	**Urna funerária popular, adulto:** com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para a sala velatória e para o local do enterro (zona urbana do Município).	R$ 825,00	82.500,00
	40	Unid.	**Urna funerária popular, infantil e nasciturno:** com visor simples, envernizada, quatro alças, quatro chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto, além da remoção do finado para ser arrumado, para a sala velatória e para o local do enterro (zona urbana do Município).	R$ 501,00	R$ 20.040,00
	10	Unid.	**Urna funerária popular, tamanho especial (GG):** com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em tnt ou nylon. Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do finado para ser arrumado, para a sala velatória e local do enterro (zona urbana do Município).	R$ 446,00	R$ 4.460,00
	100.000	Km	Valor do Km rodado do serviço de traslados de corpos, percorridos em território Nacional.	2,83	283.000,00
	Valor Total do Lote 01 R$				**390.000,00**

Depto. FL.Nº 123 LICITAÇÕES

Fornecimento parcelado de Serviço funerário, incluindo no fornecimento a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.					
02	100	Unid	**Urna fornecida pelo Município:** Arrumação do finado com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além de remoção do finado para ser arrumado, para a sala velatória e para o local do enterro (zona urbana do Município).	R$ 478,40	R$ 47.000,00
	Valor Total do Lote 02 R$				**47.000,00**

Sant 'Ana do Livramento, 15 de abril de 2020.

Mari Elisabeth Trindade Machado
Prefeita Municipal

Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda – EPP
CNPJ nº 24.057.385/0001-91
Kelly Cristine Santos Morishigue
CPF nº 358.493.588-11
Sócia Administradora

Depto.
FL Nº 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

EMPRESA CLASSIFICADA:
Centro Oeste Serviços Funebres Ltda. - EPP – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata RP Nº 025/2020
Itens: 01 – R$ 390.000,00; **02** – R$ 47.000,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 15 de abril de 2020.

Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

DEPTO.
FL Nº 125
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos atos administrativos e legais que o **Extrato de Resultado e Assinatura de Ata de Registro de Preço,** referente ao Processo Administrativo nº **1163/2020,** Ata RP nº 025/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL 002/2020** – Contratação de empresa para prestação de serviços funerários - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social ficou exposto no átrio desta Prefeitura Municipal de 15 a 22 de abril de 2020.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2020

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
João Alberto Mello Carrets
Secretario Municipal
de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3BCA58B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CLASSIFICADA:
Centro Oeste Serviços Funebres Ltda. - EPP – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata RP Nº 025/2020
Itens: 01 – R$ 390.000,00; 02 – R$ 47.000,00 (Valor unitário)

Data de Assinatura:15 de abril de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1FFDD9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo e reajuste
DISPENSA 005/2016
Processo Administrativo Nº 1994/2016
Contrato Nº 019/2016
CONTRATADA: Gislaine Carrião Teixeira– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto:Locação de Imóvel para Instalação da E.M.E.I. Professora Ivonete Leguisaman– Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 08 de março de 2020 até o dia 08 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2.Passa o valor mensal do aluguel de R$ 2.539,40 (Dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) para R$ 2.713,07 (Dois mil setecentos e treze reais e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.02.12.365.0223.4044.3339036.00000-CR-85365-0020-MDE.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 06 de março de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E8545661

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

FLS Nº 126

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JULIO CONCEICAO PIRES DOS SANTOS	059.574.780-91	8845/00005/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JEFFERSON LUIS MOREIRA ROLIM Matrícula: 00800811

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1520F791

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 011/2020
OBJETO: Aquisição de álcool gel - Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
Adriano Marcelo Quatrin - ME – Santo Angelo – RS
Processo Administrativo nº 2813/2020
Item: 01 - R$ 13,50 (valor unitário)
Valor Total do Contrato – R$ 135.108,00

Data de assinatura: 24 de março de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS
RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado po
Liane Ferreira Mo
Código Identificador:70DC0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 57/2019 DA CONCORRÊNCIA 008/2019

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 57/2019 da Concorrência 008/20
que tem como objeto a contratação de empresa para a execução, p
regime de empreitada por preço global, para obras de Adequaçã
Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas
Cidade de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contr
Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 67.353/AFD-EURIBO
celebrado entre o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMEN
DO EXTREMO SUL - BRDE e o Município de Santo Ângel
também com recursos próprios do município, tendo como contrata

RUA RIVADAVIA CORREA,858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

88.124.961/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

DEPTO/42745
FL Nº 125
B
LICITAÇÕES

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação: 0022020 - PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGAO PRESENCIAL
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo :

Dados da Dotação
Dotação : 12.02.08.244.0211.4477.3339039000000.0001
Órgão : 12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade : 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Ativ : 4477 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Prog. : 211 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO
Elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA
Recurso : 1 - LIVRE Reduz : 84016-5
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NAO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA -ME
Endereço : JOAO B GOULART PRES AV, 2820
Município : SANTANA DO LIVRAMENTO-RS
Contato :

Numcgm: 119773
Numero : 2820
Bairro : CENTRO
Telefone: 55 3242.3220

CNPJ : 24.057.385/0001-91
Complemento :
CEP : 97573010
FAX :

EQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.39.67.00.00 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
01	24821	25,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR, ADULTO: COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, SEIS ALÇAS, SEIS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT OU NYLON. ARRUMAÇÃO DO FINADO COM VESTIMENTAS FORNECIDAS PELA FAMÍLIA E MANTO DE CORPO, ALÉM DA REMOÇÃO DO FINADO PARA SER ARRUMADO, PARA A SALA VELATÓRIA E PARA O LOCAL DE ENTERRO (ZONA URBANA DO MUNICÍPIO).	825,00	20.625,00
02	24821	1,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR, TAMANHO ESPECIAL (GG): COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, SEIS ALÇAS, SEIS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT OU NYLON. ARRUMAÇÃO DO FINADO COM VESTIMENTAS FORNECIDAS PELA FAMÍLIA E MANTO DE CORPO, ALÉM DA REMOÇÃO DO FINADO PARA SER ARRUMADO, PARA A SALA VELATÓRIA E PARA O LOCAL DE ENTERRO (ZONA URBANA DO MUNICÍPIO).	446,00	446,00

DEPTO. DE LICITAÇÕES
Reg. Preço nº S.P. 002 / 2020
CONFERIDO
DATA: 19 / 06 / 2020
ASS: Marcelo

RESUMO: VALOR REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020.

TOTAL 21.071,00

SANTANA DO LIVRAMENTO, 10 DE JUNHODE 2020.

AUTORIZO

Valmir R. da Silva
Matrícula - 21390
Setor de Compras - SMAIS

AUTORIZO 16/06/20

Mauro Binsfeld
Secretário Municipal da Sec
de Assistência e Inclusão Social
Sant'Ana do Livramento - RS

AUTORIZO

Jeferson L. Moreira Rolim
Secretário Municipal da Fazenda
Sant'Ana do Livramento - RS

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA,858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

88.124.961/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 141670
PROCESSO DE COMPRA Nº 000000

DEPTO. 126
FL Nº

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação: 0022020 - PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGAO PRESENCIAL
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo :

Dados da Dotação
Dotação : 12.02.08.244.0211.4477.3339039000000.0001
Órgão : 12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade : 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ : 4477 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Prog. : 211 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO
Elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA
Recurso : 1 - LIVRE **Reduz** : 84016-5
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NAO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA -ME
Endereço : JOAO B GOULART PRES AV, 2820
Município : SANTANA DO LIVRAMENTO-RS
Contato :

Numcgm: 119773
Numero : 2820
Bairro : CENTRO
Telefone: 55 3242.3220

CNPJ : 24.057.385/0001-91
Complemento :
CEP : 97573010
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24821	25,00	**3.3.9.0.39.67.00.00 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS** SERVIÇOS FUNERÁRIOS SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR, ADULTO: COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, SEIS ALÇAS, SEIS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT OU NYLON. ARRUMAÇÃO DO FINADO COM VESTIMENTAS FORNECIDAS PELA FAMÍLIA E MANTO DE CORPO, ALÉM DA REMOÇÃO DO FINADO PARA SER ARRUMADO, PARA A SALA VELATÓRIA E PARA O LOCAL DE ENTERRO (ZONA URBANA DO MUNICÍPIO).	825,00	20.625,00
02	24821	10,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR, INFANTIL E NASCITURNO: COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, QUATRO CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT OU NYLON. ARRUMAÇÃO DO FINADO COM VESTIMENTAS FORNECIDAS PELA FAMÍLIA E MANTO DE CORPO, ALÉM DA REMOÇÃO DO FINADO PARA SER ARRUMADO, PARA A SALA VELATÓRIA E PARA O LOCAL DE ENTERRO (ZONA URBANA DO MUNICÍPIO).	501,00	5.010,00
03	24821	1,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR, TAMANHO ESPECIAL (GG): COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, SEIS ALÇAS, SEIS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT OU NYLON. ARRUMAÇÃO DO FINADO COM VESTIMENTAS FORNECIDAS PELA FAMÍLIA E MANTO DE CORPO, ALÉM DA REMOÇÃO DO FINADO PARA SER ARRUMADO, PARA A SALA VELATÓRIA E PARA O LOCAL DE ENTERRO (ZONA URBANA DO MUNICÍPIO).	446,00	446,00
04	24821	8000,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS VALOR DO KM RODADO DO SERVIÇO DE TRASLADOS DE CORPOS PERCORRIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL.	2,83	22.640,00

DEPTO. DE LICITAÇÕES
Reg. Preço nº PP 002/2020
CONFERIDO
DATA: 21/05/2020
ASS.: Marcelo

RESUMO: VALOR REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020.

TOTAL **48.721,00**

SANTANA DO LIVRAMENTO, 29 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZO

Kelen Guimarães Siqueira
CONTADORA
CRC/RS 087413/0 0
Mat. F 2428

AUTORIZO

AUTORIZO

Jefferson L. Moreira Rolim
Secretário Municipal da Fazenda
Sant'Ana do Livramento - RS
VISTO

Emissor : kelen.siqueira Data: 30/04/2020

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA,858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

88.124.961/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 141701

DEPTO LICITAÇÕES
FL Nº 126

LICITAÇÕES

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação: 122019 - PREGÃO ELETRONICO
Tipo de Compra : PREGÃO ELETRONICO
Prazo de Entrega :
Observações : 02/20 P.P.
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo :

Dados da Dotação
Dotação : 12.02.08.244.0211.4477.3339039000000.0001
Órgão : 12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade : 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Ativ : 4477 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Prog. : 211 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO
Elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA
Recurso : 1 - LIVRE **Reduz** : 84016-5
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NAO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA -ME
Endereço : JOAO B GOULART PRES AV, 2820
Município : SANTANA DO LIVRAMENTO-RS
Contato :

Numcgm: 119773
Numero : 2820
Bairro : CENTRO
Telefone: 55 3242.3220

CNPJ : 24.057.385/0001-91
Complemento :
CEP : 97573010
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24821	4500,00	**3.3.9.0.39.67.00.00 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS** SERVIÇOS FUNERÁRIOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS: VALOR DO KM RODADO DO SERVIÇO DE TRASLADOS DE CORPOS PERCORRIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL.	2,05	9.225,00

DEPTO. DE LICITAÇÕES
Reg. Preço nº P.P. 012/2019
CONFERIDO
DATA: 21/05/2020
ASS.: Marcelo

RESUMO: VALOR REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - KM RODADO PARA TRASLADOS, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4077/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

TOTAL		**9.225,00**

SANTANA DO LIVRAMENTO, 30 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZO

AUTORIZO

Visto
Jefferson R. Moreira Rolim
Secretário Municipal da Fazenda
Sant'Ana do Livramento - RS

Kelen Guimarães Siqueira
CONTADORA
CRC/RS 087413/0 0
Mat. F 2428

Emissor : kelen.siqueira Data: 30/04/2020

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA,858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

88.124.961/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 149171

Dados da Compra

Licitação	: /
Modalidade da Licitação	: 0022020 - PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de Compra	: PREGAO PRESENCIAL
Prazo de Entrega	:
Observações	:
Cond.de Pagto	:
Outras Condições	:
Proc. Administrativo	:

Dados da Dotação

Dotação	: 12.02.08.244.0211.4477.3339039000000.0001
Órgão	: 12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade	: 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ	: 4477 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL
Subfunção	: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Prog.	: 211 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO
Elemento	: OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA
Recurso	: 0001 - LIVRE Reduz : 84016-5
Complemento	: 0 - NÃO SE APLICA
Caracteristica Peculiar	: 000 - NAO SE APLICA

Dados do Credor

Nome	: CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA -ME	Numcgm	: 119773
Endereço	: JOAO B GOULART PRES AV, 2820	Numero	: 2820
Município	: SANTANA DO LIVRAMENTO-RS	Bairro	: CENTRO
Contato	:	Telefone	: 55 3242.3220
		CNPJ	: 24.057.385/0001-91
		Complemento	:
		CEP	: 97573010
		FAX	:

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.39.67.00.00 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
01	24821	13,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR, ADULTO: COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, SEIS ALÇAS, SEIS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT OU NYLON. ARRUMAÇÃO DO FINADO COM VESTIMENTAS FORNECIDAS PELA FAMÍLIA E MANTO DE CORPO, ALÉM DA REMOÇÃO DO FINADO PARA SER ARRUMADO, PARA A SALA VELATÓRIA E PARA O LOCAL DE ENTERRO (ZONA URBANA DO MUNICÍPIO).	825,00	10.725,00
02	24821	2,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR, INFANTIL E NASCITURNO: COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, QUATRO CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT OU NYLON. ARRUMAÇÃO DO FINADO COM VESTIMENTAS FORNECIDAS PELA FAMÍLIA E MANTO DE CORPO, ALÉM DA REMOÇÃO DO FINADO PARA SER ARRUMADO, PARA A SALA VELATÓRIA E PARA O LOCAL DE ENTERRO (ZONA URBANA DO MUNICÍPIO).	501,00	1.002,00

DEPTO. DE LICITAÇÕES
~~Reg. Preço nº~~ P.P. 002/2020
CONFERIDO
DATA: 17/12/2020
ASS.: MARCELO

DEPTO.
FL Nº 127
LICITAÇÕES

RESUMO: VALOR REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020.

TOTAL		11.727,00

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZO

AUTORIZO 16/12/20

Kelen Guimarães Siqueira
CONTADORA
CRC/RS 067413/O 0

Laura Minsfeld
Secretária Municipal da Sec. de Assistência e Inclusão Social
Sant'Ana do Livramento - RS

VISTO

Nilton Coles
Secretário Adjunto
Pref. Mun. Sant'Ana do Livramento

Emissor : kelen.siqueira Data: 16/12/2020

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA,858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

88.124.961/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 149238

Dados da Compra
- Licitação : /
- Modalidade da Licitação : 0022020 - PREGÃO PRESENCIAL
- Tipo de Compra : PREGAO PRESENCIAL
- Prazo de Entrega :
- Observações :
- Cond.de Pagto :
- Outras Condições :
- Proc. Administrativo :

Dados da Dotação
- Dotação : 12.02.08.244.0211.4477.3339039000000.0001
- Órgão : 12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
- Unidade : 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Proj/Ativ : 4477 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL
- Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- Prog. : 211 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO
- Elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA
- Recurso : 0001 - LIVRE — Reduz : 84016-5
- Complemento: 0 - NÃO SE APLICA
- Característica Peculiar: 000 - NAO SE APLICA

Dados do Credor
- Nome : CENTRO OESTE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA -ME
- Endereço : JOAO B GOULART PRES AV, 2820
- Município : SANTANA DO LIVRAMENTO-RS
- Contato :
- Numcgm: 119773
- Numero : 2820
- Bairro : CENTRO
- Telefone : 55 3242.3220
- CNPJ : 24.057.385/0001-91
- Complemento :
- CEP : 97573010
- FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.39.67.00.00 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
01	24821	7,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR, ADULTO: COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, SEIS ALÇAS, SEIS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT OU NYLON. ARRUMAÇÃO DO FINADO COM VESTIMENTAS FORNECIDAS PELA FAMÍLIA E MANTO DE CORPO, ALÉM DA REMOÇÃO DO FINADO PARA SER ARRUMADO, PARA A SALA VELATÓRIA E PARA O LOCAL DE ENTERRO (ZONA URBANA DO MUNICÍPIO).	825,00	5.775,00
02	24821	3,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR, INFANTIL E NASCITURNO: COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, QUATRO CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT OU NYLON. ARRUMAÇÃO DO FINADO COM VESTIMENTAS FORNECIDAS PELA FAMÍLIA E MANTO DE CORPO, ALÉM DA REMOÇÃO DO FINADO PARA SER ARRUMADO, PARA A SALA VELATÓRIA E PARA O LOCAL DE ENTERRO (ZONA URBANA DO MUNICÍPIO).	501,00	1.503,00
03	24821	1,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR, TAMANHO ESPECIAL (GG): COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, QUATRO CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT OU NYLON. ARRUMAÇÃO DO FINADO COM VESTIMENTAS FORNECIDAS PELA FAMÍLIA E MANTO DE CORPO, ALÉM DA REMOÇÃO DO FINADO PARA SER ARRUMADO, PARA A SALA VELATÓRIA E PARA O LOCAL DE ENTERRO (ZONA URBANA DO MUNICÍPIO).	446,00	446,00
04	24821	212,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS VALOR DO KM RODADO DO SERVIÇO DE TRASLADOS DE CORPOS, PERCORRIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL.	2,83	599,96

DEPTO. DE LICITAÇÕES
~~Reg. Preço nº~~ P.P. 002/2020
CONFERIDO
DATA: 22 / 12 / 2020
ASS.: Marcelo

DEPTO.
FL Nº 128
LICITAÇÕES

RESUMO: VALOR REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020.

TOTAL		8.323,96

SANTANA DO LIVRAMENTO, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZO

Kelen Giuliane Siqueira
CONTADORA
CRC/RS 087[illegible]
Mat. F 2426

AUTORIZO 18/12/20

Laura Binsfeld
Secretária Municipal da Soc. de Assistência e Inclusão Social
Sant'Ana do Livramento - RS

AUTORIZO

VISTO

Nilton Coles
Secretário Adjunto
Pref. Mun. Sant'Ana do Livramento

Emissor : kelen.siqueira Data: 18/12/2020